



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Departamento de Controle e Fiscalização (DECON)

PORTARIA DECON No. 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (DECON), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SUNAB nº 703 de 23 de novembro de 1976, publicada no Boletim Interno de Pessoal nº 48 de 26 do mesmo mês e ano, resolve:

DESIGNAR

OSVALDO JOSÉ SOARES, Inspetor de Abastecimento NS 937.7, para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização deste Departamento, nos seus impedimentos legais.

EURICO DE SA DA ROCHA MAIA
Diretor Geral do DECON

PORTARIA DECON No. 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (DECON), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SUNAB nº 703 de 23 de novembro de 1976, publicada no Boletim Interno de Pessoal nº 48 de 26 do mesmo mês e ano, resolve:

DISPENSAR

MANOEL GONÇALVES MOREIRA, Agente Administrativo SA-801.C, da função de substituto do Diretor da Divisão de Fiscalização deste Departamento, para o qual foi designado pela Portaria DECON nº 04, de 07 de agosto de 1979, publicada no DOU de 22 de agosto de 1979.

EURICO DE SA DA ROCHA MAIA
Diretor Geral do DECON

Delegacia no Distrito Federal

PORTARIA DEDF No. 002, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

A DELEGACIA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria SUNAB nº 703 de 23.11.76, publicada no Boletim Interno de Pessoal nº 48 de 26.11.76,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LÍLIA GALLO DE ALMEIDA - Inspetor de Abastecimento LT.NS 937.4, para substituir o Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se no Diário Oficial da União.

NEWTON MORAES PALMA
Delegado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 378
MCR Nº 004

Documento anexo à

normativo	nº	data
Carta-Circular	410	13.02.80

TÍTULO .CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

MCR 10 N.º 1 1/3 substituir

CARTA-CIRCULAR Nº 410

As

Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 10-1 - TRATORES DE ESTEIRAS E COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES - Para fins do que dispõe o MCR 10-1-7, comunicamos que, conforme "Certificados Aditivos de Fabricação" apresentados a este Banco Central, foi prorrogado para 31.12.80 o prazo de validade do registro

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado a publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

de fabricação dos tratores de esteira abaixo indicados, produzidos pelas indústrias CATERPILLAR DO BRASIL S.A. e KOMATSU BRASIL S.A.:

<u>INDÚSTRIA</u>	<u>MODELO</u>
-CATERPILLAR DO BRASIL S.A.	CATERPILLAR D4E (versões D4E-DD e D4E-PS) CATERPILLAR D6D (versões D6D-DD e D6D-PS)
-KOMATSU BRASIL S.A.	KOMATSU D30E-16B KOMATSU D50A KOMATSU D60A KOMATSU D60E KOMATSU D65

2. Em consequência, anexamos as folhas necessárias à atualização do MCR, ficando cancelado o Comunicado DERUR nº 42, de 17.01.80.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

1 - COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES

a) indústrias que têm projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), conforme Certificado de Registro de Fabricação apresentado ao Banco Central, com prazo de validade até 31.12.79:

<u>INDÚSTRIA</u>	<u>MODELO</u>
- CIA. INDUSTRIAL SANTA MATILDE	SM 1000 SM 1200 SM 1600
- DEDINI - TOFT EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	6000
- INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS IDEAL S.A.	CA 875 CA 1175
- MASSEY-FERGUSON DO BRASIL S.A.	MF 5650 MF 3640 MF 310 MF 220
- NORA S.A. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	NORA 300 DS 180
- SANTAL EQUIPAMENTOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	SANTAL ROTOR SANTAL 115
- SLC S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (ex SCHNEIDER, LOGEMANN & COMPANHIA LIMITADA)	SLC 1000 SLC 2000
- SPERRY RAND DO BRASIL S.A.	CLAYSON 1530
- VASSALLI S.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS	900 900 "JMR"

b) indústria que tem projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), conforme Certificado Aditivo de Registro de Fabricação apresentado ao Banco Central, com prazo de validade até 31.12.80:

<u>INDÚSTRIA</u>	<u>MODELO</u>
- SPERRY RAND DO BRASIL S.A.	CLAYSON 1530

2 - TRATORES DE ESTEIRA

(*) TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1
SEÇÃO :

a) indústrias que têm projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), conforme Certificado de Registro de Fabricação apresentado ao Banco Central, com prazo de validade até 31.12.79:

RESOLUÇÃO Nº 601

<u>INDÚSTRIA</u>	<u>MODELO</u>
- BRASITÁLIA TRATORES S.A.	300 C
- CATERPILLAR DO BRASIL S.A.	CATERPILLAR D4-E (versões D4E-DD e D4E-PS) CATERPILLAR D6-D (versões D6D-DD e D6D-PS)
- FIAT ALLIS TRAT. E MÁQ. RODOV. S.A.	FIAT Ad7-B FIAT AD-14 C
- KOMATSU BRASIL S.A.	KOMATSU D-30E - 16B KOMATSU D-50A KOMATSU D-60E KOMATSU D-60A KOMATSU D-65

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e no Decreto-lei nº 1.578, de 11.10.77,

R E S O L V E U:

I - A exportação de soja e seus derivados fica sujeita ao imposto de exportação com base nas seguintes alíquotas:

<u>N.B.M.</u>	<u>PRODUTOS</u>	<u>ALÍQUOTAS (%)</u>
12.01.04.00	soja em grão	13
15.07.01.01	óleo de soja em bruto	28
15.07.02.01	óleo de soja refinado	28
23.04.05.01	farelo de soja	5
23.04.05.02	torta de soja	5

b) indústrias que têm projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), conforme Certificado Aditivo de Registro de Fabricação apresentado ao Banco Central, com prazo de validade até 31.12.80:

<u>INDÚSTRIA</u>	<u>MODELO</u>
- CATERPILLAR DO BRASIL S.A.	CATERPILLAR D4-E (versões D4E-DD e D4E-PS) CATERPILLAR D6D (versões D6D-DD e D6D-PS)
- KOMATSU BRASIL S.A.	KOMATSU D-30E-16B KOMATSU D-50A KOMATSU D-60E KOMATSU D-60A KOMATSU D-65

II - O imposto de exportação referido nesta Resolução será calculado mediante a aplicação, sobre o preço FOB constante da guia de exportação, da alíquota vigente na data da emissão, pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX, do registro prévio da venda ao exterior.

III - Para fins de determinação do valor em cruzeros da base de cálculo do imposto, será utilizada a taxa cambial do contrato de câmbio a que se vincule a exportação. Sendo a exportação vinculada a dois ou mais contratos de câmbio, de taxas diferentes, a base de cálculo será o somatório dos impostos que se vinculem a cada contrato, considerados às respectivas taxas de câmbio.

IV - O pagamento do imposto de exportação de que trata esta Resolução deverá ser efetuado:

- até 30 (trinta) dias corridos após a data do embarque do produto, quando o pagamento da exportação deva verificar-se posteriormente ao embarque;
- simultaneamente à liquidação do contrato de câmbio respectivo, no caso de exportação com pagamento antecipado.

V - O pagamento do valor do imposto devido será efetuado pelo exportador junto ao banco comprador do câmbio de exportação.

VI - Os valores recebidos pelos bancos, consoante o disposto no item anterior, deverão ser recolhidos ao Banco Central, no prazo e na forma por este indicados. A inobservância do prazo estabelecido para o recolhimento sujeitará o banco, independentemente de outras sanções cabíveis, ao pagamento de juros calculados, pelos dias de atraso, com base na maior taxa vigente para operações de assistência financeira do Banco Central na data em que se efetive o recolhimento.

VII - A CACEX fará constar nas correspondentes guias de exportação a alíquota do imposto de exportação incidente.

VIII - Poderá a empresa exportadora ter suspenso o seu registro de exportador e, se for o caso, de importador, perante a CACEX, quando se verificar o inadimplemento da obrigação tributária no prazo previsto no item IV, independentemente de cobrança do imposto, da multa e de acréscimos legais.

IX - A suspensão prevista no item anterior perderá até que ocorra a extinção do crédito tributário relativo ao imposto.

X - Ressalvada a competência do Conselho Monetário Nacional e observado o disposto no Decreto-lei nº 1.578, de 11.10.77, os casos omissos serão resolvidos pelo Banco Central.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 380

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	1	Res. nº 601	13.02.80	incluir

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DEMEC-DF, DE 08.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

3306032/79 - METROPOLITANA LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
AGE de 31.10.79

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL (RS), DE 11.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração Contratual:

6824773/79 - ATIVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 04.12.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 11.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7637391/80 - GUARANY S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$27.200.000,00 para Cr\$40.000.000,00
A.G.E. de 28.12.79

XI - O Banco Central poderá baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

XII - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 1980

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 379

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVO	DATA	
29	2	Circ. nº 430	16.05.79	retirar
		Circ. nº 503	13.02.80	incluir

CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2

SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 503

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão desta data, decidiu dispensar do depósito de que trata a Resolução nº 595, de 16.01.80, ou permitir a sua liberação antecipada, nos casos de ingressos de empréstimos cujo valor se aplique, simultaneamente, no pagamento de principal e acessórios de empréstimos ou financiamentos externos registrados neste órgão, abrangida, ainda, neste último caso, parcela devida a título de sinal.

2. Nas operações sob as Resoluções nºs 63, de 21.08.67, e 351, de 17.11.75, a dispensa ou liberação de que trata o item anterior se aplica à reposição do valor — parcial ou total — correspondente aos resgates de principal e acessórios com o exterior efetivados na data do ingresso ou liberação e/ou nos 30 (trinta) dias anteriores.

3. A constituição dos depósitos sob a Resolução nº 595 será feita junto ao mesmo banco com o qual tenha sido negociado o câmbio relativo ao ingresso do empréstimo externo a que se vincula o depósito. Na hipótese, todavia, de o mutuário do empréstimo ser estabelecimento autorizado a operar em câmbio, este efetivará o depósito diretamente junto ao Banco Central.

4. Tanto a constituição como a liberação de depósitos sob a Resolução nº 595 serão efetuadas à taxa de compra vigente para a moeda.

5. Nas operações ao amparo da Resolução nº 63, poderão os bancos, a seu critério, optar pela efetivação de depósito sob o regime da Resolução nº 595, para a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do ingresso do empréstimo externo não sujeita ao recolhimento previsto neste último normativo. Igual tratamento poderá ser dispensado às segunda e terceira parcelas de 25% (vinte e cinco por cento), ao término de sua indisponibilidade.

6. A constituição de depósitos na forma do item anterior somente poderá ser efetivada na mesma data do ingresso do empréstimo ou, para a segunda e terceira parcelas, na mesma data do vencimento do prazo de indisponibilidade.

7. Os depósitos voluntários de que tratam os itens 5 e 6 poderão ser liberados — total ou parcialmente — dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do ingresso do empréstimo, mediante pré-aviso de 3 (três) dias úteis, para simultânea aplicação em repasses a clientes ou em transferência para depósito sob a Circular nº 230, de 29.08.74, ou, ainda, para os efeitos do item 2 da presente.

8. Os depósitos constituídos sob a Resolução nº 595 — inclusive aqueles realizados na forma do item 5 — não levantados ao término do prazo previsto para sua liberação e cuja transferência para o regime de depósito da Resolução nº 351, de 17.11.75 (artigo 14 do Regulamento), da Circular nº 230, ou da Circular nº 349, de 23.06.77, conforme o caso, não seja solicitada a este órgão previamente, serão colocados à disposição dos depositantes, cessando, a partir daí, o direito ao recebimento de juros e correção cambial.

9. Os ingressos de empréstimos externos contraídos por empresas ou entidades não abrangidas nos artigos 2º ou 8º do Decreto nº 84.128, de 29.10.79, ainda que objeto a operação de credenciamento pelo Banco Central, estão sujeitos ao regime de depósito estabelecido pela Resolução nº 595.

10. As autorizações para ingresso de empréstimos externos, concedidas pelo Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros (FIRCE), passarão a especificar o regime de depósito a que se subordina a operação, em face das disposições das Resoluções nºs 497, de 22.11.78, e 595 e as da presente Circular.

11. Esclarecemos que, com a revogação da Resolução nº 532, de 18.04.79, pela Resolução nº 586, de 07.12.79, ficou igualmente revogada a Circular nº 430, de 16.05.79.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 1980.

José Carlos Maceira Serrano
Diretor

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

com base no artigo 44 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista as conclusões dos pareceres que o apreciaram, de terminar o arquivamento do inquérito a que procedeu, nos termos do artigo 41 do mesmo diploma legal, na FINANCILAR-PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Em Liquidação Extrajudicial.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 1980.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

dispensar, a pedido, o Sr. HÉLIO GABRENHA, matrícula nº 4.017.600-2, das funções de membro da Comissão que, na SOCIEDADE CIVIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ALMEIDA PRADO - Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Avenida Celso Garcia, nº 5.494, na cidade de São Paulo (SP), procede ao Inquérito de que trata a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, nomeando, em substituição, o Sr. ANTONIO TSUTOMU NAKAHATA, funcionário do Banco Central do Brasil, matrícula nº 1.131.328-5, lotado no Departamento Regional de São Paulo.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 1980.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "c", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

R E S O L V E

declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida, por ato de 25 de janeiro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 01.02.78, Seção I, Parte II, fls. 465, a NACIONAL BRASILEIRO SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e, em consequência, dispensar das funções de liquidante o Sr. RUBENS SOARES, brasileiro, casado, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 1980.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "c", combinado com o artigo 33, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

RESOLVE

declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida, por ato de 15 de março de 1976, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de março de 1976, seção I, parte II, fls. 1205, a IPIRANGA DE LEASING E SERVIÇOS S.A. e, em consequência, dispensar o Sr. Amaury de Almeida Guimarães das funções de liquidante.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 1980.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "c", combinado com o artigo 33, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

RESOLVE

declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida, por ato de 15 de março de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 1976, seção I, parte II, fls. 1205, a COM PANHIA IPIRANGA CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS e, em consequência, dispensar o Sr. IVO BARROSO das funções de liquidante.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 1980

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2

SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 500

Aos Bancos Comerciais,
Bancos de Investimento e às
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 06.02.80, tendo em vista as disposições das Resoluções nºs 560 e 561, de 30.8.79, decidiu esclarecer que, para os efeitos das citadas Resoluções, serão também consideradas como operações ativas de crédito aquelas decorrentes de aquisição de operações de crédito realizadas por outra instituição, na forma da regulamentação em vigor.

2. Dessa forma, os custos das operações de que se trata, conhecidas como de "cessão de crédito", deverão ser levados em consideração pela instituição cessionária, para efeito de observância do redutor mínimo de 10% introduzido pelas Resoluções nºs 560 e 561, de 30.8.79, regulamentadas pelas Circulares nºs 458 e 459, de 10.9.79.

Brasília (DF), 7 de fevereiro de 1980.

Hermann Wagner Wei
Diretor

Antonio Chagas Meirelles
Diretor

BANCO DO BRASIL S. A.

C.G.C 00.000.000/0001-91

79/10

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 19.12.79

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, sob a presidência do Dr. Oswaldo Roberto Colin, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os demais Conselheiros, Drs. Angelo Calmon de Sá, Carloman da Silva Oliveira, Cid Heráclito de Queiroz, David Casimiro Moreira, Eduardo de Castro Neiva, Ernane Galvêas, Luiz de Moraes Barros e Nestor Jost, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Narciso Fernandes Bouças Júnior.

Aberta a reunião, o Sr. Presidente informou que o assunto a considerar era a instalação de dependências do Banco na Es-

panha, matéria anteriormente tratada em 22.11.78. Assim, e com vista a aproveitar ao máximo as possibilidades existentes, contempladas em "Protocolo de Intenção" firmado entre o Banco Central do Brasil e o Banco de Espana, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em 29.8.79, o Conselho de Administração resolveu homologar decisão da Diretoria favorável à instalação de agências do Banco, não só em Madri, como também em Barcelona e Valencia, elevando-se em consequência para Ptas. 1.000.000.000,00 (um bilhão de pesetas) o capital geral destinado ao funcionamento das 3 (três) agências naquele país.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, ass.: Narciso Fernandes Bouças Júnior, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar esta ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais Conselheiros.

ass.) Oswaldo Roberto Colin
Angelo Calmon de Sá
Carloman da Silva Oliveira
Cid Heráclito de Queiroz
David Casimiro Moreira
Eduardo de Castro Neiva
Ernane Galvêas
Luiz de Moraes Barros
Nestor Jost

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivado sob o número: 9112
Brasília, 30.JAN.1980

Waldyr Peixoto
Secretário-Geral

(No 13057 -08-02-80)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

Despacho do Sr. Superintendente

Bolsa de Valores de Santos

Processo CVM nº 080/80 - AGO de 11.12.79 - INVESTIDURA DE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na seguinte forma: EFETIVOS: Joaquim Roberto Diegues Coelho e Lindolpho Batalha, com mandatos de três anos, até fevereiro de 1983 e Mário Soares, com mandato de um ano, até fevereiro de 1981; SUPLENTE: Marcos de Almeida Figueiredo, Décio Pedro Franco, Celina Cramer Vergara e Sebastião Di Renzo, com mandatos de um ano, até fevereiro de 1981.
DEFERIDO EM 08.02.80

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-024, de 14.02.80 - Designar o Procurador Autárquico, CARLOS IGNÁCIO NEMER LT-SJ-1103, ref. 51, para compor a Comissão de Alienação dos Motores Remanescentes da Concorrência número 02/79 da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Rio de Janeiro, em substituição ao servidor JOAQUIM ROBERTO SIMÕES Agente Administrativo SA-801.4. JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e *ex vi* do que dispõe a alínea «g» do artigo 35 do Regulamento Geral do Colégio II, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Nº 94 — Dispensar, a pedido, Antulio Geraldez Torres, matrícula nº 1.599.891, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA 801 — Classe C, referência 35, do Quadro Permanente desta Autarquia; da função de substituto eventual e em casos de impedimentos legais, do Diretor da Divisão do Pessoal da Diretoria-Geral.

Nº 95 — Designar Eloi Aureliano Silva, matrícula nº 2.212.773, ocupante do cargo de Agente Administrativo — Código SA 801 — Classe C — referência 34, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituto eventual e em casos de impedimentos legais do Diretor da Divisão do Pessoal da Diretoria-Geral. — *Tito Urbano-da-Silveira*

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 107 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102, da Constituição, a Reginaldo Carvalho, matrícula nº 2.213.098, no cargo de Professor de Ensino Secundário, Código EC-507, do Quadro Suplementar desta Autarquia.

Nº 108 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Durvalino Azevedo, matrícula nº 1.082.846, no cargo de Agente de Portaria — Código TP-1.202 — Classe C — referência 17, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 109 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observando o item II, do artigo 102 da Constituição, a José Lopes, matrícula nº 1.224.332, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — Código M-402.3 — Classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 110 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Nilza Carvalho de Andrade, matrícula nº 2.057.234, nos dois cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — Código M-402.3 — Classe C, que exerce cumulativamente no Quadro Permanente desta Autarquia. — *Tito Urbano da Silveira*

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 111 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jordelmey Delaura Meyer, matrícula nº 1.762.301, nos dois cargos de Professor de Ensino Secundário, Código EC-507, que exerce cumulativamente no Quadro Suplementar desta Autarquia. — *Tito Urbano da Silveira*

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA No. 012-A, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 02375/78-EFEI, resolve:

A D M I T I R , a partir de 16.01.80 (dezesesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta), sob o Regime da Legislação Trabalhista, no Emprego de AUXILIAR DE ENSINO, a candidata habilitada em Concurso Público, MARIZA WAKI.

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

PORTARIA No. 013, DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com:

a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.75, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve DESIGNAR:

VERÔNICA LÍDIA ENTERLEIN, ocupante do Emprego de Datilógrafo, Classe A, Código LT-SA-802.1, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a

partir de 16.01.80 (dezesesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta) a função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de Servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-801., correlata com a referida função.

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

PORTARIA No. 015-A, DE 17 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 00931/79-EFEI, resolve:

A D M I T I R , a partir de 17.01.1980 (dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta), sob o Regime da Legislação Trabalhista, PAULO SIZUO WAKI, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Assistente, Código: LT-M-401.4.

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

PORTARIA No. 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 00126/80-EFEI, resolve:

D E M I T I R , por Término de Contrato, a partir de 01/02/1980 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta) WILTON JOSÉ DA SILVA URSI, regido pela CLT, ocupante do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO.

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

PORTARIA No. 022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 00150/80-EFEI, resolve:

D E M I T I R , por conveniência do Empregador, a partir de 04/02/80 (quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta), o Servidor ROGÉRIO VASQUES DASTRE, regido pela CLT, ocupante do Emprego de DATILÓGRAFO, Classe: "A", Código: LT-SA-802.1

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

PORTARIA No. 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional de acordo com o Artigo 2º, combinado com o Artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980:

A - No Quadro Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá,

I - da Classe C, referência 17, para a Classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, Código: TP-1202, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe, a

- GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS

B - Na Tabela Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá,

- da Classe A, referência 30, para a Classe B, referência 31, da Categoria Funcional de DESENHISTA, Código: LT-NM-1014, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe; a

1. ANCHIETA NOGUEIRA BERNARDO GUIMARÃES
2. ARGEMIRO DOS SANTOS
3. ROBERTO REZENDE SINISCALCHI

II - da Classe A, referência 15, para a Classe B, referência 16, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, Código: LT - TP-1201, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe, a

- ARLEI SEBASTIÃO XAVIER

III - da Classe C, referência 17, para a Classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, Código: LT-TP-1202, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe, a

- SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA

Diretor do Departamento de Pessoal da EFEI

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor Geral da EFEI

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

Departamento de Pessoal

PORTARIA nº 3 DE 28 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Campos, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 14 do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977,

Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Artigo 2º combinado com o Artigo 34, item II, do Decreto 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 1980,

A) - Na Tabela Permanente desta escola.

I - da classe B, da referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, da Tabela Permanente desta Escola, em vaga existente na Lotação, a

1 - Newton Ressiguer Figueiredo

Dê-se ciência e publique-se

Escola Técnica Federal de Campos, 28 de janeiro de 1980 - G. F. Rangel, Diretor. - Renan Antonio Borges Martins, Chefe do Departamento de Pessoal

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Portaria n. 39/80-GD

de 31 de janeiro de 1980

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e usando da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976 D.O.U. do dia 26 seguinte,

Acolher, como acolhe, o pedido de dispensa de ABEL DE SÁ BEZERRA CAVALCANTI FILHO, Bacharel em Direito, da função de - confiança de Assessor, código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional.

2. Agradecer, como agradece, a prestimosa colaboração do referido servidor no exercício daquela função.

3. Dispensa-lo, como dispensa, da função que exercia, a partir de 31.01.80.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, de 31 de janeiro de 1980.

ROMULO DE LACERDA JÚNIOR
Diretor

Portaria n. 40/80-GD

de 31 de janeiro de 1980

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e usando da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976 D.O.U. do dia 26 seguinte,

R E S O L V E :

Dispensar, como dispensa, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE ARAÚJO, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-801.C, Referência "35" da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, da função de confiança de Chefe de Gabinete, código DA1-111.3.

2. Agradecer, como agradece, a prestimosa colaboração do referido servidor no exercício daquela função a partir de 31 de janeiro de 1980.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, 31 de janeiro de 1980.

ROMULO DE LACERDA JÚNIOR
Diretor

Portaria nº 44/80-GD

de 01 de fevereiro de 1980

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e usando da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976 D.O.U. do dia 26 seguinte,

R E S O L V E :

Designar, como designa, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-801.C, Referência "35" da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, para exercer a função de confiança de ASSESSOR, código LT-DAS-102.1 da Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, 01 de fevereiro de 1980.

ROMULO DE LACERDA JÚNIOR
Diretor

Portaria nº 45/80-GD

de 01 de fevereiro de 1980.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e usando da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 72.913, de 10.10.73,

R E S O L V E :

Designar, como designa, MARCOS ANTONIO CUNHA DE - - AQUINO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete, código LT-DA1-111.3, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, 01 de fevereiro de 1980.

ROMULO DE LACERDA JÚNIOR
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

REITORIA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1.234/50, e nos Decretos nº 81.384/78, alterado pelo de nº 84.106/79, RESOLVE:

Nº 1.881 - Designar o servidor LUIZ CARLOS WOELLNER, ocupante da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-901.A, ref. 32, da Tabela Permanente desta Universidade, lotado no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como médico do serviço de medicina nuclear, pelo regime máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho. Processo nº 12828/80. Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.882 - Designar a funcionária ODETE MARTINS, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001.A, ref. 27, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como auxiliar de médico especialista, pelo regime máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho. Processo nº 15283/79. Ocyron Cunha - REITOR

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Nº 1.890 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 1º de março de 1979, a CZESLAU LUBOMIRO BARCZAK, ocupante do cargo de Engenheiro, código TC-602.22.B, lotado na Prefeitura da Cidade Universitária, da Pró-Reitoria de Administração, matrícula nº 2.196.009. Processo nº 007553/79. Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.891 - Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicado subsidiariamente, a servidora CÉLIA MARIA MOREIRA, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, ref. 27, do exercício da Função de Confiança de Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, código LT-DAI-111.2, da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, a partir desta data. Processo nº 009466/79. Ocyron Cunha - REITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10/10/73, RESOLVE:

Nº 1.892 - Designar ROSELI PORCIDES, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, ref. 27, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, código LT-DAI-111.2, da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976. Ocyron Cunha - REITOR

CONFERE COM A ORIGINAL

Diretor DP

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Nº 1.894 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481/77, e a vantagem atribuída à Função de Confiança de Chefe da Seção de Atividades Culturais, código DAI-111.2, da Divisão de Assuntos Culturais e Divulgação, do Departamento de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a JOÃO RIBEIRO FURTADO JUNIOR, matrícula nº 1.025.389, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801.C, ref. 34, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no referido Departamento. Processo nº 117978/77. Ocyron Cunha - REITOR.

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 107/79-DASP, RESOLVE:

Nº 1.895 - Alterar a Portaria nº 0484, de 25 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto/78, que concedeu aposentadoria ao Professor de Ensino Superior, classe Professor Adjunto, código M-401.5, ALCEBIADES MADER GONÇALVES, matrícula nº 1.212.304, a fim de incluir nos dispositivos legais que fundamentaram sua aposentadoria, o benefício do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52. Processo nº 07627/78. Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.896 - Alterar a Portaria nº 16.130, de 30 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro/77, que aposentou compulsoriamente, a partir de 11 de setembro de 1977, o Professor de Ensino Superior, classe Professor Titular, código M-401.6, ROSARIO FARANI MANSUR GUERIOS, matrícula nº 1.236.635, a fim de incluir nos dispositivos legais que fundamentaram sua aposentadoria, o benefício do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52. Processo nº 119754/77. Ocyron Cunha - REITOR

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e a vantagem prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52,

Nº 1.900 - a PLÍNIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.959.192, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, classe Professor Adjunto, código M-401.5, lotado no Departamento de Transportes, do Setor de Tecnologia. Processo nº 18715/80. Ocyron Cunha - REITOR

CONFERE COM A ORIGINAL

Diretor da DP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

Nº 1.901 - AGUINALDO DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 2.423.972, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.B, ref. 09, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Museu de Arqueologia e Artes Populares, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. Processo nº 16884/79. Ocyron Cunha - REITOR

Nº 1.902 - ZÉLIA RIO BRANCO CORDEIRO, matrícula nº 2.111.670, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.B, ref. 09, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. Processo nº 17049/79. Ocyron Cunha - REITOR

CONFERE COM A ORIGINAL

Diretor da DP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO REITOR - PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 13.050 - 14.12.79 - Processo 95.824/79 - DISPENSAR, a pedido, DELBIO MARQUES, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "C", referência 32, da função de Secretário Administrativo do Departamento de Desportos Universitários do Centro de Educação Física, Código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, a partir de 06 de dezembro de 1979.

Nº 13.153 - 31.08.80 - APOSENTAR, a partir de 12 de novembro de 1979, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b" da Constituição, combinados com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, JULITA THERESA BISOGNIN, matrícula nº 2294940, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001, Classe "A", referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade (Processo nº 90.204/79).

Nº 13.171 - 07.02.80 - Processo DASP 210421/78 - ADMITIR, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

NUTRICIONISTA - LT-NS-905 - Classe "A" - Referência 33

01. SUZANA KRAMER
02. ELIZABETH EGGERS

MÉDICO VETERINÁRIO - LT-NS-910 - Classe "A" - Referência 32

01. ANTONINHO MACUGLIA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - LT-NS-912 - Classe "A" - Referência 37

01. PLÍNIO NIEDERAUER PETRI DOS SANTOS
02. MARIO ONEIDE DE AZAMBUJA RIBEIRO

ASSISTENTE SOCIAL - LT-NS-930 - Classe "A" - Referência 33

01. THERESA CAUN GONÇALVES
02. ELIZABETH ELIANA MARIA DE MENDONÇA
03. SUZEL LEMOS MORENO

II - a entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria. - Prof. DERBLAY GALVÃO - Reitor e Prof. ARMANDO VALLAN DRO - Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - PORTARIAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, RESOLVE: Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1980,

Nº 3.287 - 29.01.80 -

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I - da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria de AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801, a

01. GELSA SAENGER DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da exoneração de Cleusa Cardoso da Silveira.

02. GILTON KOCH GOULART
03. IDALICE JOANA ABELIM
04. ITALO WANDERLEY SCHOSSLER
05. IZABEL PIAZENTIN
06. JOÃO ABELIN FILHO
07. NAIDE THERESA ZANCHI COPETTI, em vagas previstos na

lotação.

B) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I - da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-SA-801, a

01. PEDRO DA SILVA CORREA
02. RENATO HÜHER, em vagas previstos na lotação.

Nº 3.288 - 29.01.80 -

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I - da Classe A, referência 42, para a Classe B, referência 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código NS-904, a

01. MARIZA GUNTZEL TEIXEIRA, em vago previsto na lotação

II - da Classe B, referência 48, para a Classe C, referência 49, da Categoria de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, código NS-923, a

01. CARLOS COLBERT PEREIRA ANTUNES, em vago previsto na lotação.

B) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I - da Classe A, referência 42, para a Classe B, referência 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código LT-NS-908, a

01. FRANCISCO AUGUSTO STEFANELLO, em vago previsto na lotação.

II - da Classe A, referência 45, para a Classe B, referência 46, da Categoria Funcional de FARMACÊUTICO, código LT-NS-908, a

01. MARIA LÍDIA MÉSQUITA TONIÓLO, em vago previsto na lotação.

Nº 3.289 - 29.01.80 -

A) Na Tabela Permanente desta Universidade,

I - da Classe A, referência 30, para a Classe B, referência 31, da Categoria Funcional de DESENHISTA, código LT-NM-1014, a

01. ALIRIO BRANCO DE VARGAS, em vago previsto na lotação

II - da Classe A, referência 30, para a Classe B, referência 31, da Categoria Funcional de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, código LT-NM-1042, a

01. GILBERTO ALMEIDA DE SOUZA

02. WALDEMAR PADOIN, em vagos previstos na lotação.

Nº 3.290 - 29.01.80 -

A) No Quadro Permanente desta Universidade,

I - da Classe C, referência 17, para a Classe S, referência 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código TP-1202, a

01. CLECY VARGAS LOPES

02. ITAGIBA NUNES PEREIRA

03. IVANISA POLANDA VARGAS DA SILVA

04. JAIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

05. UBIRACY SIQUEIRA DE SOUZA, em vagos previstos na lotação. Econ. NEY RAMOS PENNA - Diretor do DP/UFMS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA QUINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA DIA 18 DE JANEIRO DE 1980.

Às onze horas do dia dezoito do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Conselheiro MILITINO RODRIGUES MARTINEZ e com a presença dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: JOÃO VERNER JUENEMANN, ALÉCIO ZANETTINI, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS, NERI SCHUTZ, ORLANDO CAVALCANTI GOMES, ELIAS MATHIAS e LAURO DE LACERDA, a 572ª reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aberta a sessão, o Senhor Presidente mandou que o Secretário procedesse a leitura do termo de posse dos Conselheiros recém eleitos, o que foi feito, nos seguintes termos: "Às onze horas do dia dezoito do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala das Sessões, perante o Contador MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, no exercício da Presidência, tomaram posse de seus mandatos, os contabilistas eleitos na Assembléia Nacional de 9 e 10 de novembro próximo passado, na categoria de contador, como membros efetivos: Orlando de Lemos Falcone, Nilo Antonio Gazire e Annibal de Freitas, e na categoria de técnico em contabilidade, como membros efetivos: Almério André Cavalcanti e Masanari Kuramoto. Toda a documentação atinente aos candidatos, exigida por lei, foi devidamente apresentada. Eu, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo Senhor Presidente, pelos empossados e por mim. Assinado o termo, o Senhor Presidente declarou-os empossados, tendo, a seguir, assinado o Livro de Presença. O Conselheiro Nilo Antonio Gazire leu, em nome dos empossados, o Termo de Compromisso, como segue: "Prometo que, no desempenho da nobre função de Conselheiro, envidarei todos os esforços de, fiel à legislação pertinente, promover o desenvolvimento da Classe Contábil, dignificando-a e honrando-a". A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação a ata da reunião anterior, de nº 571, que foi aprovada sem emenda. A seguir, passou-se à eleição de Presidente, Vice-Presidente e Câmara de Contas. Indicados para escrutinadores os Conselheiros Murilo Cavalcanti Canavarro e Alécio Zanettini. O Senhor Presidente explicou que o voto seria secreto, com a chamada individual dos Senhores Conselheiros, cada um recebendo o envelope por ele previamente rubricado e dirigindo-se, então, para a cabine de votação, onde, preenchendo a cédula, e colocando-a no envelope, o depositaria na urna. Feita a chamada individual, todos exerceram o seu direito de voto. Feita, a seguir, a contagem dos votos pelos escrutinadores,

cujo resultado foi o seguinte: apuradas 15 cédulas e quinze cédulas para Presidente: Nilo Antonio Gazire - 15 votos. Para Vice-Presidente: João Verner Juemann - 12 votos; Lauro de Lacerda - 3 votos. Para Presidente da Câmara de Contas: Elias Mathias - 14 votos; 1 voto em branco. Para Contador Efetivo: Orlando de Lemos Falcone - 14 votos; 1 voto nulo. Para Técnico em Contabilidade Efetivo: Alcídio no Paulino de Aguiar - 14 votos; 1 voto nulo. Para Contador Suplente: Murilo Cavalcanti Canavarro - 14 votos; 1 voto nulo. Para Técnico em Contabilidade Suplente: Neri Schutz - 14 votos; Almério André Cavalcanti - 1 voto. Apurados 105 votos, sendo 1 voto em branco e 3 nulos. Apresentado à mesa o Boletim de Apuração final, o Presidente Militino Rodrigues Martinez declarou eleitos, para o mandato 1980/1981, para Presidente: NILO ANTONIO GAZIRE. Para Vice-Presidente: JOÃO VERNER JUENEMANN. Câmara de Contas: Presidente: ELIAS MATHIAS. Contador Efetivo: ORLANDO DE LEMOS FALCONE. Técnico em Contabilidade Efetivo: ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR. Contador Suplente: MURILO CAVALCANTI CANAVARRO. Técnico em Contabilidade Suplente: NERI SCHUTZ. Ao suspender a sessão, às 12 horas, o Senhor Presidente convidou os presentes para a posse solene que se daria, à tarde, perante o Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Dr. Murilo Macedo. Reaberta a sessão, às dezesseis horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Dr. Murilo Macedo, pediu este ao Diretor Executivo do CFC que procedesse à leitura do Termo de Posse do Presidente, Vice-Presidente e Câmara de Contas, o que foi feito, nos seguintes termos: "Às dezesseis horas do dia dezoito do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala das Sessões do Conselho Federal de Contabilidade, por já terem sido eleitos na sessão plenária das 11 horas deste mesmo dia, tomaram posse no cargo de Presidente, o Contador NILO ANTONIO GAZIRE; no cargo de Vice-Presidente, o Contador JOÃO VERNER JUENEMANN e na Câmara de Contas: Presidente, o Contador ELIAS MATHIAS; membro efetivo, na categoria de Contador, ORLANDO DE LEMOS FALCONE; membro efetivo, na categoria de técnico em Contabilidade, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR; membro suplente, na categoria de Contador, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO; membro suplente, na categoria de Técnico em Contabilidade, NERI SCHUTZ. Presente ao ato, sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho, Dr. Murilo Macedo, assina o presente Termo, juntamente com os empossados e comigo, Diretor Executivo, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, que o lavrei", convidando-os, a seguir, a assinarem o respectivo Termo, o que foi feito. A seguir, passou o Senhor Ministro a palavra ao Presidente NILO ANTONIO GAZIRE, que assim se pronunciou: "A reeleição é em regra mais difícil do que a eleição, especialmente quando o eleitorado é grande em qualidade e pequeno em quantidade. A nova escolha se, de um lado, ostenta mais significação, expressando honraria maior, de outro, traz enorme acréscimo de responsabilidade. Agradecendo aos ilustres companheiros a honrosa outorga, registramos a certeza de que o futuro será fiel ao passado, a Presidência fará esforço permanente, no sentido de realizar o melhor, à base de seriedade no trabalho e dignidade na conduta. A posse no Conselho Federal de Contabilidade sempre foi mais ato que registra a transmissão do poder de direção, do que restituição comemorativa do evento, isto convém ao Órgão atento à sua natureza pública. A posse que ora se processa ganha solenidade marcada pela presença dos eminentes Ministros Murilo Macedo e João Camilo Penna, titulares das pastas do Trabalho e da Indústria e Comércio. Na expressão "ganha solenidade", queremos dizer muito sobretudo em termos de substância. Não é só a autoridade ministerial que valoriza o acontecimento, constituindo-se marco na vida da instituição. Há outras razões, personalíssimas, de menção obrigatória. O Ministro Murilo Macedo, Contabilista que é, está em sua casa, a casa da mais numerosa Classe Profissional Liberal Brasileira. Como Ministro poderá verificar que procuramos cumprir, com seriedade, a missão que a lei nos confia. Como profissional terá oportunidade de aferir a eficácia do Órgão, que atua em prol da profissão, no plano doméstico, velando pela ética que deve marcar a conduta, e no plano externo, defendendo a área de atuação dos contabilistas contra investidas dos leigos. Permitimo-nos solicitar que o profissional anotasse, para lembrar ao Ministro, que sua profissão foi a terceira, no Brasil, a ter aprovada sua regulamentação, nos idos de 1946, com o Decreto-lei nº 9.295. No entanto, apesar da campanha movimentada há 18 anos e reacionada com intensidade maior desde 1974, não teve ainda atualizada sua regulamentação, enquanto as outras profissões já tiveram, há muito, a indispensável atualização das leis de regência, a dos Contabilistas permanece sob disciplina inspirada em concepções vigentes no começo dos anos quarenta. Assim, contamos como imprescindível patrocínio do ilustre Ministro para esta nossa causa, emprestando seu nome à nova lei de disciplina dos Conselhos. A Classe, temos certeza, ficará muito honrada em ter inscrito, no fecho de significativa quadra histórica, o nome de um profissional que, chegando a Ministro, manteve-se Contabilista. A presença do Ministro Camilo Penna nos é profundamente grata. Quando Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Es-

tado de Minas Gerais, promoveu ampla integração e efetivo relacionamento entre o Fisco e o Contabilista mineiro, através da realização de Seminários de orientação tributária em quase todas as regiões daquele Estado. Graças ao êxito alcançado por esse programa, a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais uniram-se a Superintendência da Receita Federal e o Instituto Nacional da Previdência Social, ampliando ainda mais a integração e o bom entendimento entre o Contabilista e essas áreas. Atin-giu esse programa todas as metas objetivadas e se tornou mesmo modelo nacional. Portanto, ao Ministro João Camilo Penna, cabe-nos reafirmar o nosso profundo reconhecimento por esse grande entrosamento que possibilitou entre a Classe Contábil, o Empresariado e o Fisco. Hoje, sua Excelência nos dá o prestígio de sua presença, confirmando, assim, o alto apreço que devota à nossa Classe. Senhores Ministros Murilo Macedo e Camilo Penna, tê-los conosco é mais do que uma honra, é imensa alegria. Os Conselhos de Contabilidade têm missão difícil, que chega a ser árdua. Impor padrões éticos de conduta a uma comunidade que, por ser humana, apresenta-se heterogênea, com altos e baixos muitas vezes extremados, é problemático até em teoria. Ademais, a militância profissionista que os Conselhos fiscalizam, é o campo de luta pela sobrevivência. Os contendores, sobretudo quando em dificuldades, nem sempre submetem o interesse imediato à ética. O Órgão há que ter simultaneamente, Autoridade, Ordem e Disciplina. E, evidentemente, muita compreensão. É claro que existe e pode ser encontrada e praticada a fórmula de combinação dessas virtudes aparentemente antagônicas. É preciso engenho e arte. Basta que a própria comunidade profissional saiba escolher os profissionais que comporão os Conselhos. Afastar os leigos, melhor ainda, impedi-los, torna-se tarefa cada vez mais complexa, pois, sentimos que prossegue a tendência governamental de regulamentar novas profissões, pulverizando o universo profissional. Novas profissões, quase sempre resultantes do fracionamento de anteriores, dão essência a uma espécie de vizinhança altamente perniciosa, tornando as invasões comuns. Não é por outra razão que se avolumam os conflitos de jurisdições próximas. Todos sabemos que o regime das profissões regulamentadas constitui estímulo à educação, uma vez que considera titular de competência presumida todo aquele que, por concluir curso regular da estrutura do ensino, obtém diploma ou certificado, e ao diplomado a lei reserva áreas de atuação privativa. Contudo, é chegada a hora de se pôr freios nesse facilitário que, a todo instante, nos surpreende com nova profissão regulamentada. O exame mais superficial da evolução legislativa a partir apenas da nova lei das Sociedades Anônimas, demonstrará quanto é grande e mesmo tormentosa a atribuição que a sociedade dos homens confia ao Contabilista. Seria lógico, justo e conveniente que o Governo ouvisse a Classe, sistemática e previamente, antes de considerar as inovações que a distribuição social do trabalho encaminharia sua competência para execução. Dentro da autarquia profissional, de composição nitidamente federativa, a função do Conselho Federal, Órgão superior, é extensa e muito problemática. As diversidades regionais, caracterizadas por diferentes níveis de desenvolvimento, compõem quadro heterogêneo que, por força da unidade nacional da profissão, deve ter disciplina homogênea. O critério nacional de que o Conselho Federal de Contabilidade não pode prescindir e as normas de aplicação uniforme que deve editar, representam desafio permanente, que se renova a cada ato. Por isso mesmo é que se espera, de cada Conselheiro eleito para o Conselho, postura nacional. O Órgão Federal só poderá bem cumprir sua missão se formado, não de Representantes Regionais ou Estaduais, mas de valores integrados na essência do princípio federativo. É a antiga tese da Magistratura Nacional, que cada novo eleito encontra viva e cultivada no Conselho Federal e que todos esperamos merecerá de cada um, o acolhimento que a instituição espera e que o bem geral da Classe exige. Queremos deixar consignados os nossos agradecimentos pela distinção que os Senhores Ministros conferiram à nossa Entidade, aquiescendo em com parecer a esta cerimônia. Da mesma forma, somos gratos a todas autoridades que nos honraram com sua presença, assegurando-nos o apoio de que tanto carecemos. Ao Ministro Camilo Penna, que tem mesclado a áspera atividade ministerial com o toque de seu inconfundível humanismo, hipotecamos a solidariedade e a confiança da nossa Classe. Ao Ministro Murilo Macedo, a cuja sabida competência está entregue a difícil tarefa de compatibilizar as legítimas necessidades do capital às justas aspirações do trabalho, queremos garantir a certeza de que não está sozinho. A todos, enfim, o nosso muito obrigado". A seguir, usou da palavra o Senhor Ministro do Trabalho, como a seguir transcrito: "Meu caro amigo e companheiro de Ministério, João Camilo de Oliveira Penna. Meu caro Presidente Nilo Antonio Gazire, na pessoa de quem eu tenho o prazer e a satisfação de cumprimentar todos os Conselheiros agora eleitos. Autoridades aqui presentes. Minhas Senhoras e meus Senhores. O Nilo disse alguma coisa, tenho certeza a maioria dos Senhores não sa-

bia, é que realmente sou contabilista. Sou contabilista e pratiquei essa profissão. Mais do que nunca, sei dizer da responsabilidade que significa o labor de cada um dos Senhores, nessa difícil e áspera tarefa. E sei perfeitamente entender aquilo que também o nosso Presidente Nilo Antonio Gazire acabou de nos dizer, que a imposição de padrões éticos de comportamento, uma das tarefas principais deste Conselho Federal, é alguma coisa de maior significação, principalmente nos dias de hoje, em que cada um de nós tem que assumir a sua responsabilidade perante a nossa sociedade. E sei bem quantas e quantas vezes esses padrões éticos são assaltados, sei bem quantas e quantas vezes esses padrões éticos são assaltados. E há necessidade, então, de que a firmeza de cada um de nós se sobreponha altaneira aos conceitos elevados de um grande Conselho, como é este Conselho Federal de Contabilidade. Eu queria lhes dizer, nessas poucas palavras, que a minha responsabilidade, de uma certa forma, é muito maior do que pode parecer a um simples Ministro do Trabalho, porque esse simples Ministro do Trabalho é também um Contabilista, é um bancário que chegou à situação de Ministro do Trabalho e tem por isto, inerente à sua função, responsabilidades outras que qualquer outro Ministro que a ela tivesse alcançado. É nesta oportunidade, que quero lhes prometer aqui, solenemente, que aquilo que tem sido por todos vocês, por todos nós, procurado há muitos e muitos anos, que é a nova regulamentação da profissão de Contabilista terá, a partir de agora, o mais empedernido dos advogados, para fazer com que ela se transforme em justa solução. Nada nos deterá. Percalços, todos sabemos, existem. Mas haveremos, evidentemente, de encontrar aquela que é a solução melhor para a Classe, para o Contabilista, para os desejos do nosso Conselho, e, acima de tudo, para a sociedade brasileira. Uma sociedade que precisa ser, acima de tudo, solidária. Uma sociedade em que cada um de nós sabe que está sendo, de uma certa forma, posta em cheque, quando muitos estão a vender pessimismo, quando muitos estão a vender dificuldades, mas que todos sabemos que, uma vez solidária, de mãos dadas, haveremos de transpôr, com a nossa inteligência, com o nosso esforço e com o nosso denodo, essas dificuldades, que tenho certeza, todos convêm comigo, são apenas passageiras. O dia de amanhã será um dia muito mais promissor, e, se nós, da nossa geração, desses dias tumultuosos que estamos vivendo, temos dificuldades em ultrapassá-lo, tenho certeza, cada um de nós sabe, que este sacrifício será plenamente recompensado, porque, acima de tudo, estamos defendendo um estilo de vida, este estilo de vida que significa uma sociedade por que cada um tem a obrigação de lutar, e que nós todos sabemos que não é perfeita, mas que, em não sendo perfeita, precisa ser preservada, para que possamos corrigi-la. É pensando nisso, que eu faço um apelo ao otimismo, ao otimismo responsável. E, dentro desse otimismo responsável, ao trabalho, ao trabalho denodado, ao trabalho esforçado, e, acima de tudo, à boa vontade de todos nós. Meus senhores, meus cumprimentos e muito obrigado". A reunião foi encerrada às dezessete horas, sendo lavrada por mim, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, a presente ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos Conselheiros presentes.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

A C Ó R D Ã O Nº 917

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sessão Plenária de 21 de dezembro de 1979, tomou conhecimento do recurso interposto por ARY ESPÍNDOLA, jurisdicionado ao CRF-11 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — que indeferiu seu pedido de provisionamento pelo artigo 57 da Lei 5.991/73. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário DEU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1979

Dr. MÁRCIO-ANTÔNIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A.

CGC 33839853/0001-70

Reunião de Diretoria

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sede da Telecomunicações Aeronáuticas S.A., na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Diretoria, presentes os Srs. ROBERTO WEGUELIN DE ABREU, Diretor-Presidente; CICERO PINHEIRO DE MATTOS FILHO, Diretor Administrativo; ANTONIO JACYLINO ALVES SALGADO, Diretor Técnico, e MARIO NAZARETH DE SOUZA, Diretor de Operações. - 1 - Usando da palavra o sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião, informando que a mesma tinha por finalidade ratificar as informações fornecidas pelos três departamentos no sentido de desativar as instalações da TASA no Box do Aeroporto de Guararapes, Recife, PE. - 2 - No uso da palavra o Sr. Diretor Administrativo informou que o Administrador Regional de Recife, havia comunicado na correspondência DA-031/79 de 27-09-79, que o movimento de mensagens no SCA vinha caindo paulatinamente em virtude de as empresas TP e BR não estarem mais enviando suas mensagens através do circuito da TASA, utilizando-se da rede de Telex, conforme informação já prestada ao Chefe da Divisão de Telecomunicações pelo expediente RECXX-010/79. Sugeriu o Administrador Regional de REC, que tendo sido instalado Telex na KR, as mensagens destinadas aquelas empresas no Aeroporto, poderiam cursar por esse circuito. - Era opinião do Departamento Administrativo que o SCA deveria ser desativado por medida de economia. - 3 - O Sr. Diretor de Operações declarou que operacionalmente não haveria nenhum inconveniente na desativação do SCA (Box Aeroporto), pois como informou o Administrador Regional de Recife, as mensagens recebidas pela TASA, destinadas à TP e BR, no aeroporto, cursariam através do Telex da

KR. Quanto à lotação de TLY's, continuaria a mesma, visto que o funcionamento do SCA, REC, vinha sendo mantido com flagrante prejuízo de outros setores. - 4 - Usando da palavra o Sr. Diretor Técnico, declarando-se favorável à desativação do SCA REC, informou que o material ali instalado (teletipo) já estava pronto para ser transferido para RECXX e RIO. - 5 - Em consequência, após troca de informações entre os Senhores Diretores ficou deliberado por unanimidade: a) aprovar na forma do artigo 3º dos Estatutos, a desativação do Subcentro (REC), no Aeroporto de Guararapes, em Recife, PE; b) que os departamentos, cada um em sua área, tomes as providências administrativas e legais cabíveis. - 5 - Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente encerrou a reunião, de terminando a lavratura da presente ata, redigida por mim, Martha Bello Pimentel Barbosa, designada Secretária para as reuniões de Diretoria, e assinada pelos membros da Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

CERTIDÃO

Processo nº 121.051/79

CERTIFICO que TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A arquivou nesta JUNTA sob o nº 66.596 por despacho de 15 de janeiro de 1980, da 6ª Turma ARD de 06/12/79, que deliberou a extinção da filial sita no Aeroporto de Guararapes, Recife-Pernambuco, do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 15 de janeiro de 1980. - Eu, JUREMA DE SOUZA G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ I-GREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento-Cr\$237,50

(No. 14280 de 14/02/80)

CGC 33839853/0001-70

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 04-12-1979

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede da Telecomunicações Aeronáuticas S.A., na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Diretoria, presentes os Srs. ROBERTO WEGUELIN DE ABREU, Diretor Presidente; CICERO PINHEIRO DE MATTOS FILHO, Diretor Administrativo; ANTONIO JACYLINO ALVES SALGADO, Diretor Técnico, e MARIO NAZARETH DE SOUZA, Diretor de Operações. - 1 - Usando da palavra o Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião informando que a mesma tinha por finalidade, ratificando as informações fornecidas pelos três departamentos, desativar o Centro de Mensagens localizado na loja 22 do Edifício Metrôpole, na cidade de São Paulo, SP. - 2 - No uso da palavra o Sr. Diretor Administrativo informou que o Administrador Regional de São Paulo, havia comunicado que na data de 31 de outubro de 1979 havia efetuado a entrega das chaves da loja 22 do Edifício Metrôpole, ao proprietário da mesma, mediante o pagamento da multa rescisória no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), estipulada no Contrato de Locação. Informava, também, que naquela mesma data, havia sido concretizada a venda das linhas telefônicas de Nos. 258-1828, 258-3878 e 258-5952, pelo valor de Cr\$105.000,00. - 3 - O Sr. Diretor Técnico informou que tecnicamente não havia inconveniente na desativação do Centro de Mensagens de S.Paulo, devendo apenas ser efetuada a retirada dos equipamentos, já instalados e sem utilização, o que já havia sido providenciado. - 4 - O Sr. Diretor de Operações declarou que também operacionalmente não havia inconveniente na desativação do Centro de Mensagens de S.Paulo, pois o serviço estava operando unificado ao da Estação Receptora. - 5 - Em consequência, e após a troca de idéias entre os senhores Diretores, ficou deliberado por unanimidade: a) aprovar, na forma do artigo 3º dos Estatutos, a desativação, a partir de 31.10.79, do Centro de Mensagens, localizado na loja 22 do Edifício Metrôpole, Rua Basílio da Gama nº 150, na cidade de S. Paulo, SP; b) ratificar a autorização do pagamento da multa de Cr\$10.000,00, constante do contrato de locação, para a interrupção do contrato; c) autorizar o depósito da importância de Cr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), apurada com a venda dos telefones 258-1828, 258-3878 e 258-5952, na conta corrente da Estação de S.Paulo, como Fundo de Caixa, para atender necessidades locais da empresa; d) determinar ao deptº administrativo que tome as medidas administrativas legais que couberem. - 6 - Nada mais havendo a tratar, o sr. Diretor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, redigida por mim, Martha Bello Pimentel Barbosa, designada Secretária para as reuniões de Diretoria e assinada pelos membros da Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

CERTIDÃO

Processo nº 121.052/79

CERTIFICO que TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A - TASA, arquivou nesta JUNTA sob o nº 66.597, por despacho de 15 de janeiro de 1980, da 6ª Turma ARD de 04/12/79, que deliberou a extinção da filial de S.Paulo (SP), sita na loja 22 do Ed. Metrôpole-R. Basílio Gama, 150, do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 15 de janeiro de 1980. Eu, JUREMA DE SOUZA G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ I-GREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento-Cr\$237,50.

(No. 14281 de 14/02/80)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIA DIRAD Nº 151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68/79, de 30.4.79 e dando cumprimento a Instrução Normativa DASP nº 107, de 26.7.79, publicada no D.O.U. de 27.7.79,

Resolve alterar, com vigência a partir de 1.3.76, a aposentadoria concedida a Casemiro de Oliveira Lucas, de acordo com o artigo 101, inciso II e 102, inciso I, da Constituição Federal, para considerá-lo aposentado no cargo de Agente de Portaria, Referência 16, com a vantagem prevista no artigo 184, item I da Lei nº 1.711/52, com proventos da Classe Especial, Referência 20, acrescidos de 6 (seis) quinqüênios, na base de 30% e não como constou na Portaria D.A. 74/75, de 19.2.75 (Processo DPE nº 231/75) - Cláudio Lafayette Pinto

PORTARIA DIRAD Nº 152, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30.4.79, resolve:

Designar a servidora Lucia Magalhães Lemgruber, Procurador-Autárquico-LT, Classe "B", Referência 48, para substituto eventual do Chefe da 1ª Sub-Procuradoria, código DAI-111.3, da Procuradoria Geral-Brasília-DF., em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES nº 159/80) - Cláudio Lafayette Pinto

PORTARIA DIRAD Nº 155, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI, nº 68, de 30.4.79, resolve:

Designar o servidor Paulo Luiz Lopes, Datilógrafo, LT-Classe "A" Referência 16, para substituto eventual do Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, código DAI-111.2, da Agência Regional de Caratinga, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES nº 142/80) - Cláudio Lafayette Pinto

PORTARIA DIRAD Nº 156, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.4.79, resolve:

Designar o servidor Wladimir Pessoa, Procurador - Autárquico, Classe "A", Referência 43, para substituto eventual do Chefe da Procuradoria Regional, código DAI-111.3, da Agência Regional do Rio de Janeiro, em suas faltas e impedimentos. (Processo DEPES 160/80) - Cláudio Lafayette Pinto

PORTARIA DIRAD Nº 157, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.4.79, resolve:

Dispensar, a partir de 20.12.79, o servidor Helnor Valdetaro Peçanha Coutinho, Procurador-Autárquico-LT, Classe "B", Referência 48, de substituto eventual do Chefe da Procuradoria Regional, código DAI-111.3, da Agência Regional do Rio de Janeiro - Cláudio Lafayette Pinto

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-173/80

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, foi resolvido:

GPICM-44, de 9-1-80 - Tendo em vista o Memo-circular 516-003.20-167/79, designar os seguintes servidores para exercerem, na Agência em Campo Maior (PI), as funções indicadas: FERDINAND PORTELA IBIAPINA, mat. 804.406

- Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.46849; e JOSÉ FRANCISCO BONA, matrícula 804.407 - Diretor de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.46850.

GSPMG-224, de 28-1-80 - Tornar sem efeito a PT nº GSPMG-39, de 15-10-76, publicada no BS/DG 222/76, na parte referente a NELSON FERREIRA, matrícula 23.075, Médico, designado para exercer a função de Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.18378, cuja numeração atual, atribuída pela RS nº INAMPS-13.9/79, é DAI-111.2, nº 22.50213, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

GSPST-187, de 29-1-80 - Dispensar, a pedido, a contar de 26-12-79, NATAL MARQUES DA SILVA, matrícula 886.009, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.50394, no PAM em São Vicente (SP).

Apostilas

AGENTE EM JACAREÍ (SP)

As PT/GSPJI abaixo, ambas de 28-11-79 (BS/DG/INAMPS 247/79), referentes aos servidores mencionados, foram apostiladas nos seguintes termos:

43 - WALDEREZ GARCIA COUTINHO, matrícula 702.170 - "Fica a presente portaria apostilada, a fim de que passe a constar que a função de Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, tem o número 13.49812, e não como constou".

44 - FRANCISCO GUILHERME BITTENCOURT, matrícula 11.368 - "Fica a presente portaria apostilada, a fim de que passe a constar que a função de Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 13.17319, tem o atual nº 13.49812, e não como constou".

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-174/80

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regulamento Interno

RBAP-33, de 4-2-80 - MARIA DAS GRAÇAS SANCHES LIMA, mat. 810.393, foi dispensada, a pedido, a partir de 4-2-80, da função de Coordenador Regional de Informática, código DAI-111.3, nº 23.44146.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RBAP-34, de 4-2-80 - AGENÁRIO BISPO DE BRITO, matrícula 703.577, Técnico de Administração - Coordenador Regional de Informática, código DAI-111.3, nº 23.44146.

RBAP-36, de 4-2-80 - MARIA GORETE BATISTA MENEZES, matrícula 888.387, Agente Administrativa - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44147.

RMGM-254, de 23-1-80 - ADAEL LINCOLN DE ASSUMÇÃO, matrícula 24.198, Médico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.45572.

RMGM-255, de 23-1-80 - EDUARDO HENRIQUE MARTINS, matrícula 38.540, Médico - Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.45609.

RMGM-258, de 29-1-80 - SERAFIM NAVARRO FILHO, matrícula 889.171, Técnico de Administração - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.07727, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, tornando-se sem efeito a PT nº RMGM-222, de 19-10-79.

RRNA-112, de 19-2-80 - FRANCISCA GARCIA DE MEDEIROS GÓIS, matrícula 897.229, Agente Administrativa - Administrador de Refeitório, código DAI-111.1, nº 11.43860, no Serviço de Assistência Patronal.

Apostilas

SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DA SRSC

A PT nº RSCP-1, de 31-7-78, foi apostilada nos seguintes termos: "Fica a presente portaria apostilada e alterada, na parte referente a CLÉIA LOURDES GANDRA SILVA, a fim de que conste que a citada servidora passou da categoria funcional de Agente Administrativo precária para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, alterando-se a matrícula 837.068 para 712.605, devendo, em consequência, ser a referida servidora mantida na função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44282, que exercia sob a matrícula anterior".

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-175/80

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

PBAP-205, de 31-1-80 - Proc. 513-000=45.805/80 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MASSILON FRAGOSO CAVALCANTE, matrícula 47.730, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma do artigo 123 do Regulamento Interno do IAPAS

GRSSM-122, de 31-1-80 - Proc. 419-028=2.961/80 - A partir de 31-1-80 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - AGOSTINHO ALMEI

DA, matrícula 20.837, Médico, ref. 48 - 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos) dos vencimentos da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

GOAP-341, de 4-2-80 - Proc. 508-0=4.362/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ANTÔNIO AUGUSTO DE AZEREDO BASTOS, matrícula 41.700, Técnico em Radiologia, ref. 34 - Vencimentos da citada referência e demais vantagens do cargo.

MAAP-261, de 31-1-80 - Proc. 6.219/79 - Artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal - LEONI CE COSTA CARNEIRO, matrícula 44.378, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos da referência 39, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, alterada pela Lei nº 6.701/79, acrescidos do adicional por tempo de serviço, conforme previsto em lei, observadas as limitações contidas no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

PIAP-162, de 31-1-80 - Proc. 516-000=2.477/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, modificada pela Lei nº 6.481/77, observado o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil - FRANCISCO DE SALES LINHARES, matrícula 60.633, Agente de Portaria, ref. 17 - Vencimentos do cargo e demais vantagens a que fizer jus.

Na forma da PT nº RJAP-303/78

PT/517-003.25 de 5-2-80

1.748 - Proc. 517-402=2.773/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - FLAVIO DE CARVALHO, matrícula 15.511, Médico, ref. 53 - Vencimentos da mencionada referência, mais 35% de gratificação adicional, acrescidos do percentual de 20%, de que trata o inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.749 - Proc. 517-402=2.895/80 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - JURACY DA CUNHA GOMES, matrícula 43.096, Auxiliar de Enfermagem, ref. 35 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.750 - Proc. HSE-15.363/80 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - JAYME MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 170.764, Odontólogo, ref. 48 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.751 - Proc. HSE-14.523/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - RODINEY OLIVEIRA CASTRO, matrícula 172.845, Agente de Portaria, ref. 9 - Vencimentos e vantagens do cargo.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-176/80

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados, foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 481, de 23-1-80 - A contar de 19-12-79, GUARACI ARRUDA DOS SANTOS, mat. 827.644, Agente Administrativo, ref. 26.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 7-2-80: Nº 474 - A contar de 2-1-75, LUCIA GOMES HIRDEIRO RABELO, mat. 815.687, Telefonista, ref. 06; Nº 475 - A contar de 24-11-79, ERNANI PEREIRA DA SILVA, mat. 841.294, Médico, ref. 43; Nº 476 - A contar de 7-10-79, ALVARO GOMES DE MATTOS, mat. 703.143, Médico, ref. 32.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

	Cr\$
Vol. 90 out/79	150,00
Vol. 90 nov/79	150,00
Vol. 90 dez/79	150,00
Vols. 16, 17, 18, 19, e 20 dos anos 1961 e 1962	150,00
Vol. 21	80,00
Vol. 22	150,00

À venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Cuiabá.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)INSTRUMENTO

Apostila PG-41/80 ao contrato de locação de serviços PG-170/1979, para a execução de serviços de veiculação de publicações.

PARTES

D.N.E.R./D.B.D.-Publicidade Ltda

OBJETO

Aumento de valor contratual

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: R\$ 8.000.000,00 sendo R\$ 6.000.000,00 a preços iniciais e R\$ 2.000.000,00 para reajustamento no valor de R\$ 1.000.000,00 na parcela de reajustamento de preços. Dotação: Verba 3.1.3.2.05.00.00.2.215.000.04.00/80, até o valor de R\$ 1.000.000,00, conforme NE nº 000.585-1, emitida pela Dr.A.-DCA/DF.Sv.CDr., em 31.01.80.

FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Sr. Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, datada de 12.12.79 (fls.116) do processo 4.553/79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)INSTRUMENTO

1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-072/80 ao contrato PG-215/79 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do parque gráfico do DNER, localizado na Avenida Brasil, nº 2269, nesta Cidade.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: RES - TAURADORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO

Aumento de valor contratual e Caução

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de R\$ 2.058.433,33 em virtude de um acréscimo de R\$ CR\$ 328.063,23 tendo em vista o advento do Decreto 84.144/79, de 01.11.79. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá também, a conta da verba 3.1.3.2.11.00.00.2.213.000, até o valor de R\$ 213.851,48, conforme NE-008.816-1, emitida pela DF.Sv.CDr em 04.12.79.

CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Locadora depositou como reforço de caução na Tesouraria do DNER a importância de R\$ 3.280,63 em moeda corrente, conforme Guia 4713/79-SEPgf/Sv.MRF/DF-PG-2ª SPR-587 1979, datada de 20.12.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Administração exarada à fls. 49 do processo nº 00.12065/79 datada de 28.11.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 00.12065/79.

(T. 14936 13/2/80 @ 1.434,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)INSTRUMENTO

5º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-89/80 ao contrato de prestação de serviços PG-031/78, para execução de sistemas de comunicações.

PARTES

D.N.E.R./PROCONSUL-PROGRAMAÇÃO E CONSULTORIA DE BENS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO

Prorrogação de Prazo, aumento de valor contratual e Caução.

PRAZO

36 meses, para a execução dos serviços, contado a partir da data de assinatura do contrato ou seja a partir de 31.01.78.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: R\$ 32.498.187,96 sendo R\$ 11.401.395,84 a preços iniciais para mão de obra e R\$ 12.787.678,48 a preços iniciais para material e os restantes R\$ 9.116.907,64 para reajustamento de preços, sendo R\$ 3.800.465,28 para mão de obra e R\$ 4.508.648,36 para material. Dotação: Verba 3.1.3.2.12.00.00.2.215.000.04.00/80, até o valor de R\$ 1.200.000,00, conforme NE nº 036-1/80 e mitida pela Dr.A/DF-Sv.CDr em 23.01.80.

CAUÇÃO

A contratada depositou na Tesouraria a quantia de R\$ 186.087,77 em certificado de Depósito na Caixa Econômica Federal em Cheque Visado nº 40245882 do SUDAMERIS S/A Guia PG-2ª SPR-72/80-SEPgf/Sv.MRF/DF-3627/80, datada de 06.02.80.

FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Substituto do Diretor de Administração as fls. 133, datada de 24.01.80 do processo nº 58.893/77.

T. 14291 - 14-2-80 - Cr\$ 2.395,00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. (SIDERBRÁS)****Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais**

C.G.C. nº 17 157 850/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO EXTERNO

- A) Espécie - Contrato de financiamento a longo prazo, celebra do entre USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, subsidiária da SIDERBRÁS (Siderurgia Brasileira S/A) sociedade de economia mixta vinculada ao Ministério da Indústria e Comércio e KfW - KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU.
- B) Credor - KfW - KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU com sede em Palmengartenstrasse 5-9, 6000 Frankfurt am Main, República Federal da Alemanha.
- C) Garantidor - República Federativa do Brasil.
- D) Valor - DM 35.213.864,40 (trinta e cinco milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro marcos alemães e quarenta centavos.
- E) Objetivo - Financiamento de 90% do preço de compra de equipamentos e serviços fornecidos pela SACK GmbH para a Fase III da Expansão da Usina Intendente Câmara em Ipatinga - MG.
- F) Forma de Pagamento - Em 24 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a data em que os equipamentos estiverem em condições de entrar em funcionamento, porém, no mais tardar 52 meses após 22/12/77.
- G) Juros - 7,875% ao ano.
(No. 14284 de 14/02/80)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Extrato de Convênio

Espécie: Termo de convênio-padrão celebrado entre o INAMPS e a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, com vistas ao atendimento dos trabalhadores e respectivos dependentes, na obra de construção do trecho da Estrada de Ferro Ponta da Madeira-Carajás, compreendido entre os Km 82,11 e 202,88, no Estado do Maranhão, na Região da Amazônia Legal.

Da prestação de serviços médico-assistenciais: A CONSTRUTORA se obriga a prestar aos seus empregados na obra referida e aos de suas subempreiteiras na mesma obra, bem como aos respectivos dependentes, assistência médica, farmacêutica e odontológica, de natureza ambulatorial, apenas, na forma possibilitada pelos recursos humanos e materiais passíveis de serem mobilizados para a região.

Da participação do INAMPS: A participação do INAMPS no custeio da assistência convencionada consistirá no pagamento à CONSTRUTORA de uma subvenção mensal, inicialmente fixada, na importância de Cr\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Da Vigência: A vigência do convênio será a partir da data da presente publicação.

Extrato do contrato nº 01/80 - Processo nº 519/013.941 de 11 de dezembro de 1979 - TOMADA DE PREÇOS Nº 103/79. Na forma da Decisão exarada às fls. 166v. do processo citado, foi firmado em 01 de fevereiro de 1980, o Contrato nº 01/80, entre o INAMPS e a firma: SELEN-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., para contratação de serviço de custódia interna e externa, em diversos setores do INAMPS em Porto Alegre-RS., pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/02/80. A despesa no valor máximo de doze meses de Cr\$3.010.353,60 (TRÊS MILHÕES, DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 22/80,313-99-2006-5232, de 11 de janeiro de 1980.

PUBLIQUE-SE.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 1980.

DERCY CARVALHO SILVEIRA

Diretor do Departamento Regional de Material e Serviços Gerais

Extrato do contrato nº 02/80 - Processo nº 519/013.821 de 30 de novembro de 1979 - Tomada de Preços nº 102/79. Na forma da Decisão exarada às fls. 145v do processo citado, foi firmado em 01 de fevereiro de 1980, o Contrato nº 02/80, entre o INAMPS e a firma SELEN-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., para os serviços de operação de elevadores em 132 horas diárias, para os prédios do INAMPS em Porto Alegre-RS., pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/02/80. A despesa no valor máximo de doze meses de Cr\$1.382.304,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 02/80, 313-99-2001.9112 de 11 de janeiro de 1980.

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 1980.

DERCY CARVALHO SILVEIRA

Diretor do Departamento Regional de Material e Serviços Gerais

ARY REGINALLO DE BERNARDO

Coordenador Regional de Comunhão Social
INAMPS

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento Regional do Rio de Janeiro

Divisão de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DERJA Nº 001/80

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DERJA Nº 80/01, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento e instalação de cortinas no seu Departamento Regional do Rio de Janeiro (RJ).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 11.03.80, às 10 horas, na Av. Presidente Vargas nº 84 - 6º andar, sala 609 - Rio de Janeiro (RJ).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 29.02.80.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 10:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Vargas nº 84 - sobreloja - Rio de Janeiro (RJ).

Rio de Janeiro (RJ), 08 de fevereiro de 1980.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

E D I T A L
CONCURSO PÚBLICO Nº 77/4002
SELEÇÃO DE AUDITOR

O Banco Central do Brasil, tendo em vista a possibilidade de aproveitamento de concursados, mediante nomeação para o preenchimento de vagas na Sede, em Brasília, no Departamento Regional de Belém, no Departamento Regional de Fortaleza, no Departamento Regional de Recife, no Departamento Regional de Salvador e no Departamento Regional de Curitiba, convoca os candidatos cujos números de inscrição estão a seguir relacionados a comparecerem ao setor de Pessoal do Departamento Regional do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital:

Nº de Inscr.	Cidade de Inscr.	Classif.local	Classif.geral
0800550	Rio de Janeiro	97º	220º
0800547	Rio de Janeiro	127º	295º

2. Fica desde já esclarecido que:

- a opção manifestada pelos candidatos não implicará obrigatoriedade, por parte deste Banco, de suas designações para o local escolhido, permanecendo a nomeação na dependência de vaga e do interesse do serviço;
- o não-comparecimento será considerado como desistência dos candidatos àquela nomeação, ressalvadas, contudo, suas posições em relação a eventual possibilidade de aproveitamento no Departamento Regional do Rio de Janeiro.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 1980

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração de Recursos Humanos

E D I T A L
CONCURSOS PÚBLICOS
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos, cujos números de inscrição estão indicados a seguir, foram nomeados, na forma da regulamentação em vigor, para os seguintes cargos de seu quadro de pessoal:

- 1 - TÉCNICO BÁSICO DA CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO
Concurso Público nº 77/001, realizado em 13.02.77
1.1 - Departamento Regional de Porto Alegre - ato de nomeação de 05.02.80
nº de inscrição classificação
06310 52º

- 2 - VIGILANTE DA CATEGORIA ISOLADA
Concurso Público nº 78/202, realizado em 19.03.78
2.1 - Departamento Regional de Recife - ato de nomeação de 30.01.80

nº de inscrição	classificação
00575	26º
00835	27º
00355	28º
00736	29º

2.2 - Departamento Regional de Salvador - ato de nomeação de 05.02.80

nº de inscrição	classificação
00004	32º

2. Os candidatos nomeados pelos citados atos deverão apresentar-se, para fins de qualificação e posse, no setor de Pessoal do Departamento Regional onde foi realizada a respectiva inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- cédula de identidade;
- carteira de trabalho e previdência social, se já a possuírem;
- título eleitoral, comprovando estarem em dia com as obrigações eleitorais;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- comprovante de estarem em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- prova de naturalização, no caso de não serem brasileiros natos; tratando-se de cidadãos portugueses, o comprovante de reconhecimento da igualdade com brasileiros, quanto ao gozo dos direitos políticos e aos direitos e obrigações civis (Decreto nº 70.436, de 18.04.72);
- 03 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente;
- comprovante do nível de escolaridade exigido no edital de abertura das inscrições para o concurso de que participaram.

3. Os candidatos que não observarem o prazo de apresentação, acima estipulado, terão suas nomeações automaticamente canceladas, conforme estabelecido no edital de abertura das inscrições para o concurso.

4. A admissão dos candidatos nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde, feito por médico do Banco, ou por este credenciado.

5. Os candidatos nomeados que pretendam ou devam exercer-se de atividade remunerada que porventura exerçam somente tomarão essa providência após autorizada a posse no Banco.

6. Os candidatos a Vigilante, uma vez empossados, serão submetidos a treinamento voltado para o desempenho das atribuições do cargo, ministrado, sob a supervisão do Banco, por organização militar ou por instrutores especializados.

7. O treinamento referido no item precedente terá caráter eliminatório, sendo sumariamente desligados dos serviços do Banco os elementos que não obtiverem aproveitamento nos testes de avaliação ou não satisfizerem às demais exigências legais e regulamentares indispensáveis ao desempenho das atribuições previstas para o cargo de Vigilante.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 1980

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 13/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 24 (vinte e quatro) do mês de março de 1980, às 10:00 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-101/BA, trecho Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, subtrecho Rio Itanhém - Divisa BA/ES, no valor aproximado de... CR\$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 13/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980

ENGO. SALVAN BORBOREMA DA SILVA

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 14/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 24 (vinte e quatro) do mês de março de 1980, às 11:00 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade

do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-101/BA, trecho Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, subtrecho Rio da Prata - Rio Jequitinhonha, no valor aproximado de CR\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 14/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980

ENGO. SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 15/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 24 (vinte e quatro) do mês de março de 1980, às 14:00 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-101/BA, trecho Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, subtrecho Rio Jequitinhonha - Rio Caraiva, no valor aproximado de CR\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 15/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980

ENGO. SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 16/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 24 (vinte e quatro) do mês de março de 1980, às 15:00 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-101/BA, trecho Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, subtrecho Entroncamento BR-030/330 (Ubaitaba) - Rio Prata, no valor aproximado de CR\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 16/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980

ENGO. SALVAN BORBOREMA DA SILVA

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 17/80

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 25 (vinte e cinco) do mês de março de 1980, às 10:00 horas no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de CONSERVAÇÃO DE ROTINA, na Rodovia BR-116/BA, trecho Divisa PE/BA-Divisa BA/MG, subtrecho Entroncamento BR-324 (B) Feira de Santana - Entroncamento BR-242, inclusive contorno de Feira de Santana e Trevos, no valor aproximado de CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 17/80, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980

ENGO. SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

Diretoria de Pessoal

EDITAL

CONCURSO Nº 01/77/DASP/DNER

AGENTE ADMINISTRATIVO PARA A PRAÇA DE PEDÁGIO DO KM
10+600 DO TRECHO RIO TERESÓPOLIS-BR-116

O Diretor da Diretoria de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem por delegação da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP torna público que fica prorrogada por mais 1 (um) ano, isto é, até 26/01/1981, a validade do concurso em epígrafe tudo nos termos do subitem 5.7 do Edital Dr. Pe./DSA - Nº 1/77 que regulou a matéria.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1980

MAURICIO COUTO CEZAR
Diretor da Diretoria de Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Concurso de Títulos e provas para professor adjunto

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Nutrição, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no Bloco J do Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Setor de Nutrição Social Aplicada, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº 24.930/79 — U.F.R.J.

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

- a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- b) portadores de título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;
- c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Nutrição da U.F.R.J., no referido Setor indicado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em curso superior;
- b) comprovante da titulação necessária à inscrição;
- c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das provas

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, Constituída de 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

- a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em Curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Instituto de Nutrição, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Nutrição Social e Aplicada. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Ciências da Saúde e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Nutrição.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — O programa do concurso acha-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Nutrição da UFRJ no Centro de Ciências da Saúde, Bloco J 2º andar — Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

5 — DO PROVIMENTO DA VAGA

5.1 — No provimento da vaga, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1980. — *Orlando Gomes da Silva*, Secretário

CONCURSO DE TÍTULO E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA — INSTITUTO DE QUÍMICA

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Química, professor Ricardo Bica de Alencastro, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no 2º andar do Bloco A da Escola de Engenharia, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para uma vaga no Departamento de Físico-Química, sendo a vaga única vinculada ao setor de Físico-Química, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº...

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para professor Adjunto está aberta a:

- a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme a legislação em vigor;
- c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Química indicando o setor Físico-Química, acompanhado da seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em curso superior;
- b) comprovante da titulação necessária à inscrição;
- c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, as atividades docentes, científicas e culturais, as realizações profissionais e os trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos

diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequados a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de uma hora para consulta a obras ou a trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato na exposição dos seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração mínima de 50 (cincoenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam a elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 13 da Resolução nº 4/79 do Conselho Universitário foi fixada para a prova prática, pela Congregação do Instituto de Química, a seguinte sistemática:

— A prova consistirá na realização de uma experiência, sorteada dentre uma lista de 10 (dez) organizada pela Comissão Julgadora. Os candidatos, uma vez sorteada a experiência, terão uma hora para elaborar o seu plano de realização e organizar a listagem do material e equipamento necessários. Uma vez iniciada a realização da prova, os candidatos terão o prazo de 4 (quatro) horas para terminá-la e fazer o respectivo relatório final, com apreciação crítica dos resultados. Durante a prova os candidatos terão acesso a tabelas e manuais de dados.

— As experiências que podem ser objeto da prova enquadrar-se-ão necessariamente no programa mencionado neste edital.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelos menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor obtido em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza. Os demais, obrigatoriamente, não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Instituto de Química de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Físico-Química. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação, pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza e outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b), supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Química.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Química — 7º andar do Bloco A, Escola de Engenharia, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

5 — DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 — No provimento da vaga a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando de docente do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico. — Nancy Sodre Pacheco, Secretária do Instituto de Química — Mat. 2.062.298.

EDITAL

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eugenio Lerner, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no 3º andar do Bloco A do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga no Departamento de Física Teórica, no Setor Teoria Quântica, na forma do disposto na Lei 6.182/74 de acordo com o autorizado no processo nº 37229/78.

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Física indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação dos títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79 do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova prática constará de resolução de problemas. Para esta prova, a Comissão Julgadora selecionará uma relação de tópicos. Para cada candidato, será sorteado um tópico diferente, dando-se-lhe 24 (vinte e quatro) horas para selecionar problemas, da bibliografia ou de sua autoria, os quais, a juízo do candidato, sejam particularmente esclarecedores do tópico sorteado. O candidato terá 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para expor perante a Comissão Julgadora, sendo a nota atribuída consequência do julgamento tanto da pertinência da seleção dos problemas, quanto do método de solução e de sua exposição.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Física Teórica com a homologação da Congregação do Instituto de Física, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria do Instituto de Física.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Física. — Adilson Barbosa, Secretário do IF/UFRJ

Visto: — Prof. Eugenio Lerner, Diretor do IF/UFRJ

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para Professor Assistente

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José de Paula Lopes Pontes, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no andar térreo do Bloco K sala K1-035, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, para os Departamentos e Setores de Conhecimento abaixo especificados, de acordo com o autorizado no Processo nº

Departamento de Clínica Médica 10 vagas
Departamento de Otorrino e Oftalmologia

Setor Otorrinolaringologia 1 vaga
1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1. — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.2. — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova, de acordo com o Regimento da Faculdade e as normas específicas estabelecidas nos programas elaborados para esse fim pelos respectivos Departamentos.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.3. — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A) Nas especialidades médicas, a prova prática constará de:

1. Exame clínico de um ou mais doentes, escolhidos pela Comissão Julgadora no Serviço Hospitalar onde se vai realizar a prova.

2. Interpretação de exames complementares relacionados ao Setor de Conhecimento em que se realiza o Concurso.

3. A prova prática terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, cabendo à Comissão Julgadora distribuir o tempo destinado às várias fases de sua execução de acordo com as peculiaridades do Setor de conhecimento em que se realiza o Concurso.

B) Nas especialidades cirúrgicas, além da prova de exame clínico de doente, o candidato deverá executar intervenção ao vivo, à sua escolha, *ad-referendum* da Comissão Julgadora. Nos concursos para Professor Assistente, a Juízo do respectivo Departamento, poder-se-á exigir prova em cadáver no sentido de avaliar conhecimentos anatómicos e de técnica operatória.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O Julgamento do Concurso será feito por Comissão julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelos Departamentos com a homologação da Congregação e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;
- não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre-Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciadas aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Unidade.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade. — *Rozilda de Oliveira Bulcão*, Secretária — Visto: Prof. *José de Paula Lopes Pontes*, Diretor

EDITAL

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José de Paula Lopes Pontes, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no andar térreo do Bloco K - sala K1035, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro na forma do disposto na Lei 6.182/74, para os Departamentos e Setores de Conhecimento abaixo especificados, de acordo com o autorizado no Processo nº

Departamento de Cirurgia

Setor Anestesiologia 2 vagas

Departamento de Clínica Médica

Setor Hematologia 1 vaga

Departamento de Ginecologia e Obstetrícia

Setor Ginecologia 1 vaga

Setor Obstetrícia 1 vaga

Departamento de Ortopedia e Traumatologia 2 vagas

Departamento de Otorrino e Oftalmologia

Setor Otorrinolaringologia 1 vaga

Departamento de Pediatria

Setor de Pediatria 1 vaga

Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal

Setor de Psiquiatria 1 vaga

1 — Da Inscrição

1.1 - A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

- portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 - É vedada a inscrição condicional.

2 - Das Provas

2.1. — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto-abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1.1. — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2. — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado e esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3. — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado em 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4. — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam a elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 13 da Resolução nº 4/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

As provas práticas serão realizadas em Instituição aprovada pela Comissão Julgadora, compreendendo diversas alternativas de acordo com a natureza da disciplina, a saber:

- a) Nas especialidades médicas, a prova prática constará de:
1. Exame clínico de um ou mais doentes, escolhidos pela Comissão Julgadora no Serviço Hospitalar onde se vai realizar a prova;
 2. interpretação de exames complementares relacionados ao Setor de conhecimento em que se realiza o concurso;
 3. a prova prática terá duração máxima de 4 (quatro) horas, cabendo à Comissão Julgadora distribuir o tempo destinado às várias fases de sua execução de acordo com as peculiaridades do setor de conhecimento em que se realiza o Concurso.

b) Nas especialidades cirúrgicas, além da prova de exame clínico de doente conforme exigido no item 1 deste artigo, o candidato deverá executar intervenção ao vivo à sua escolha, ad-referendum da Comissão Julgadora.

c) Nas disciplinas concernentes aos meios auxiliares de diagnóstico, a prova prática constará da demonstração de conhecimentos na utilização da aparelhagem empregada na respectiva área, bem como na execução e interpretação das práticas relativas à disciplina em concurso.

3.1. — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

- a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1. — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências da Saúde. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Unidade, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelos Departamentos. Serão, na ocasião indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Ciências da Saúde e outro não vinculado à Instituição.

3.1.2. — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b), poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CFPG, para prévia apreciação.

3.2. — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Unidade.

4 - Dos Programas

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade.

5 - Do Provimento das Vagas

5.1. - No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico. — *Rozilda de Oliveira Bulcão*, Secretária — Visto: Prof. José de Paula Lopes Pontes, Diretor

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas Para Professor Adjunto

Departamento: Fundamentos do Serviço Social

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anna Stella de Andrade Furtado, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Avenida Pasteur, nº 250, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Fundamentos do Serviço Social, no setor de Fundamentação do Serviço Social, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtido no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em curso superior;
- b) comprovante de titulação necessária à inscrição;
- c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área do conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 - É vedada a inscrição condicional.

2 - DAS PROVAS

2.1 - O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática.

2.1.1 - Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 - Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 - Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelos menos, uma das seguintes qualificações:

- a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 - Dois dos examinadores escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Escola de Serviço Social, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Fundamentos do Serviço Social. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 - Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificadas nos itens (a) e (b) supra poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 - A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Escola de Serviço Social.

3.3 - O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 133 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 - DOS PROGRAMAS

4.1 - Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Avenida Pasteur, 250.

5 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 - No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1980 — *Maria Inaculada de Miranda*, Chefe de Secretaria — Mat. 2.212.850 — Escola de Serviço Social

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Química, Professor José Augusto Rosemberg torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada na Sala E-201, Bloco E, do Centro de Tecnologia, na Ilha Universitária, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Engenharia Química, sendo 1 (uma) vaga no Setor de Controle e Instrumentação, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo.

1 — DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente concurso para Professor Assistente está aberta a:

- portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Escola de Química indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato a área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — DAS PROVAS

2.1 — O concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da Prova Didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79 do Conselho Universitário, foi fixado para a prova prática, conforme dispõe o artigo 57 do Regimento da Escola de Química, a seguinte sistemática:

Uma de natureza prática ou experimental, cujo tempo de duração será fixado pela Comissão Julgadora, sobre assunto sorteado de uma lista de dez a vinte temas, tendo o candidato 30 minutos para consulta bibliográfica, antes do início da prova, e 30 minutos para a redação do relatório, após o término da mesma.

3 — DO JULGAMENTO

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Engenharia Química, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos da Universidade Federal;
- não pertencendo aos quadros da Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado do doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de aviso da Secretaria da Escola de Química.

3.3 — O Julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — DOS PROGRAMAS

Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Química, localizada na Sala E-201, Bloco E, do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão.

Rio de Janeiro, 3-1-80 — Odilea de Andrade Costa

Instituto de Geociências

EDITAL

Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Meteorologia do Instituto de Geociências

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sílio Vaz, torna público que se acham abertas na Secretaria do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga no Departamento de Meteorologia, sendo 1 (uma) vaga no setor de Climatologia, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado no BUFRJ nº 50 de 13.12.1979,

1 — Da Inscrição

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

- portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em "a" e "b", obtido no exterior e reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante de titulação necessária à inscrição;
- memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova Escrita.

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação;

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a este tipo de provas;

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas;

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática.

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico;

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) professores que possuam, pelo menos, uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do Título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Instituto de Geociências, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Meteorologia. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos 2 (dois) suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza e o outro não vinculado à instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realiza o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Geociências, localizada no Prédio do Centro Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

5 — Do Provimento das Vagas

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1980 — Ari Rodrigues da Silva, Secretário I — Geociências

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Darcy Bove de Azevedo, torno público que se acham abertas nesta Secretaria, localizada no 2º pavimento do prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária, Ilha Universitária, Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 1 (uma) vaga, no Departamento de Planejamento de Arquitetura no Setor 1, de acordo com a determinação do Magnífico Reitor, contida no inciso 2 da resolução 04/79 e, em conformidade com o inciso 1 da referida resolução, publicada no *Boletim da UFRJ* nº 50, de 13/12/79.

I — Da inscrição

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

- portadores de títulos de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às exigidas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, acompanhado da seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuídas pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das provas

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico;

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 13 da Resolução nº 4/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

A prova prática versará sobre uma ou mais técnicas operativas, ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado, sorteado na hora, pela Comissão Julgadora. Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos, escolhidos dentre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora. Será permitida consulta à legislação não comentada, inclusive a antiga e a estrangeira, ou a manuais e a livros técnicos, quando se tratar de prova de laboratório ou de projeto. O candidato disporá de um prazo estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho. A duração da prova, de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, será fixada entre uma a seis sessões, de quatro a vinte e quatro horas, conforme a natureza da prova. Quando houver mais de um candidato, o tema sorteado será entregue, por escrito, simultaneamente, a todos os candidatos, que iniciarão a prova ao mesmo tempo.

3 — Do julgamento

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Letras e Artes. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Planejamento de Arquitetura. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Letras e Artes e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora, estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos programas

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no local já referido.

5 — Do provimento de vagas

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime político.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1979 — Lucia Lopes Huet de Bacellar, Secretária — Visto: Darcy Bove de Azevedo, Diretor

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto do Departamento de Física Nuclear

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eugênio Lerner, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no 3º andar do Bloco A do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 2 (duas) vagas, no Departamento de Física Nuclear, Setor Física Nuclear Experimental na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no processo nº 368/80

1 — Da inscrição

1.1 — A inscrição no presente concurso de títulos e provas para Professor Adjunto, está aberta a:

- portadores de título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

- b) portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor;
 c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b; obtido no exterior e reconhecida pelo CEPEG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Física, indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em curso superior;
 b) comprovante da titulação necessária à inscrição;
 c) memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
 d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das provas

2.1 — O concurso de títulos e provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
 b) prova escrita;
 c) prova didática;
 d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, compatível com a pós-graduação.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de provas.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em Sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica, associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 13 da Resolução nº 4/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática: A prova prática constará de um projeto detalhado e fundamentado de tese de Mestrado em uma das áreas de pesquisa constante do Programa, à escolha do candidato. A prova prática que será escrita, terá a duração de 3 (três) horas.

3 — Do julgamento

3.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos, uma das seguintes qualificações:

- a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
 b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docente, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Ciências Matemática e da Natureza. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação do Instituto de Física, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento de Física Nuclear. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação pelo menos dois suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Ciências Matemáticas da Natureza e outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens (a) e (b) supra, poderá o Departamento indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realize o concurso. Neste caso a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPEG, para prévia apreciação.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos na Secretaria do Instituto de Física.

3.3 — O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regulamento Geral da Universidade.

4 — Dos programas

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Física.

5 — Do provimento das vagas

5.1 — No provimento das vagas, a que se refere o presente concurso, será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha a ser classificado no concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico. — Adilson Barbosa, Secretário do IF/UFRJ — Visto: Prof. Eugênio Lerner, Diretor do IF/UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

RESOLUÇÃO ACADEMICA

EDITAL

Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto

Número: RAC 01/80 — Fl. 01 — De 06

Entrada em vigor na data da publicação no D.O. da União.

Sigilo: Não Há.

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Annibal Parracho Sant'Anna, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no Bloco C, térreo do Centro de Tecnologia da UFRJ — Ilha Universitária, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto, na forma do disposto na Lei número 6.182/74, de acordo com autorização da Congregação da Unidade, em sessão de 28 de dezembro de 1979, para as Vagas. Departamento e respectivos Setores, abaixo especificados:

I — Departamento 01 — Matemática Pura (Processo nº 2642/79-IM)

Setor de Álgebra, Análise e Geometria 03 (três) vagas

II — Departamento 02 — Ciência da Computação (Processo nº 2643/79-IM) (*)

Setor de Análise Numérica 01 (uma) vaga

Setor de Sistemas de Computação e Programação 01 (uma) vaga

III — Departamento 03 — Métodos Matemáticos (Processo nº 2644/79-IM)

Setor de Métodos da Matemática Aplicada 01 (uma) vaga

Setor de Geometria 01 (uma) vaga

IV — Departamento 04 — Métodos Estatísticos (Processo nº 2645/79-IM) (*)

Setor de Probabilidade 01 (uma) vaga

Setor de Estatística 02 (duas) vagas

(*) Para os Departamentos 02 — Ciência da Computação e 04 — Métodos Estatísticos não haverá prova prática, conforme decisão dos respectivos Corpos Deliberativos e homologação da Congregação da Unidade, em sessão de 28 de dezembro de 1979.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 — A inscrição no presente Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto, está aberta a:

a) portadores de título de Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPEG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre-Docente, obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a) e b), obtido no exterior e reconhecido pelo CEPEG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Matemática da UFRJ, indicando o Departamento e restivo Setor a que pretendem concorrer, acompado da seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial, em 10 (dez) vias, contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo quanto à pertinência dos títulos do candidato as áreas de conhecimento para as quais se realiza o Concurso, cabendo recurso à Congregação.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2. DAS PROVAS

2.1 — O Concurso de Títulos e Provas para Professor Adjunto abrangerá as seguintes Provas:

a) Apreciação de Títulos

b) Prova Escrita

c) Prova Didática

d) Prova Prática — (apenas para os Departamentos 01 — Matemática Pura e 03-02 — Ciência da Computação).

2.1.1 — Da Apreciação de Títulos:

Na Apreciação de Títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a Escala de Valores Ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ.

2.1.2 — Da Prova Escrita:

a) A Prova Escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato em nível avançado, nível com a pós-graduação;

b) as questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do Programa adequado a esse tipo de provas;

c) a Prova Escrita terá a duração de 4 (quatro) horas;

d) depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da Prova Escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da Prova Didática:

a) A Prova Didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição em cada Departamento, em nível avançado, de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do Programa referido neste Edital e preparado pela Comissão Julgadora, para o fim específico;

b) esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da Prova Prática

(Apenas para os Departamentos 01 — Matemática Pura e Departamento 03 — Métodos Matemáticos).

a) A Prova Prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático;

b) em cumprimento ao item 13, da Resolução nº 04/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a Prova Prática, pelos Departamentos interessados, com Homologação da Congregação da Unidade, a seguinte sistemática:

Para o Departamento 01 — Matemática Pura:

"A Prova Prática consistirá no planejamento e apresentação de uma aula de exercícios em nível de pós-graduação. Com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência será divulgada uma lista de 5 (cinco) pontos, escolhidos dentre os assuntos do Programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora. No início da Prova Prática será apresentado ao candidato um ponto escolhido pela Comissão Julgadora, entre os 5 (cinco) divulgados no dia anterior. Os candidatos disporão de 2 (duas) horas para preparar-se, sem consulta, a aula de exercícios, e 50 (cinquenta) minutos para apresentá-la, em sessão pública, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos. Logo a seguir, o candidato entregará à Comissão Julgadora o manuscrito de preparação da aula".

Para o Departamento 03 — Métodos Matemáticos:

"A Prova Prática constará de resolução gráfica, por parte do candidato, de problemas formulados pela Comissão Julgadora de acordo com o conteúdo da Programa especialmente elaborado pelo Departamento para o Concurso e referido neste Edital".

3. DO JULGAMENTO

3.1 — O Julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora constituída, respectivamente para cada Departamento, por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal, sejam possuidores do título de Livre-Docentes, de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado.

3.1.1 — Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação, entre os Professores Titulares do Centro de Ciências temáticas e da Natureza da UFRJ. Os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos, pela Congregação do Instituto de Matemática da UFRJ, de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelos respectivos Departamentos. Serão, na ocasião, indicados pela Congregação, pelo menos dois Suplentes, sendo um deles Professor Titular do CCMM e o outro não vinculado à Instituição.

3.1.2 — Quando, na constituição da lista de membros da Comissão Julgadora estranhos à Universidade, não for possível atender às exigências de titulação especificados nos itens a) e b) supra, poderá, o Departamento interessado, indicar pessoas de alta qualificação no setor para o qual se realiza o Concurso. Neste caso, a indicação, após apreciação pela Congregação, deve ser submetida ao CEPG-UFRJ, para prévia apreciação.

3.2 — A Composição definitiva da Comissão Julgadora de cada Departamento e o dia de sua instalação para o início do processo do respectivo Concurso, serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da e afixado em Quadro de Avisos da Secretaria do Instituto de Matemática da UFRJ.

3.3 — O Julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4.0 — DOS PROGRAMAS

Os Programas do Concurso, dos respectivos Departamentos, acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no Bloco C, térreo, do Centro de Tecnologia da UFRJ — Ilha Universitária.

5.0 — DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 — No Provimento das Vagas, a que se refere o presente Concurso, será obedecido o regime jurídico, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de Docente do Quadro Permanente da UFRJ, que nha a ser classificado no Concurso, o Provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

Instituto de Matemática, 11 de janeiro de 1980 — *Therezinha Cardoso Ba*, Supervisora.

Conforme: Chefe do Departamento 01 — Matemática Pura — *Guido Zapata* — Chefe do Departamento 02 — Ciência da Computação — *Paulo Roberto Oliveira*, — Chefe do Departamento 03 — Métodos Matemáticos — *Manoel Milla M.*, — Chefe do Departamento 04 — Métodos Estatísticos, — *Márcio Alhiaque*

Visto: — *Prof. Annibal Santanna*, Diretor-IM-UFRJ.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

CGC/MF Nº 00352294/0001-10

Acham-se à disposição dos acionistas da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária — INFRAERO, na sua sede social, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, nº 58, 6º andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1979.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 1980 — Ten. Brig-do-Ar *Hugo de Miranda e Silva*, Presidente

(Dias: 13, 14 e 15/02/80)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 2/80

O Diretor do Departamento de Pessoal, dando cumprimento às determinações emanadas da CODERSEL/DASP, torna público e homologa o resultado final do concurso para a Categoria Funcional de Datilógrafo LT-SA-802 (C.I. 04/79), realizado em São Paulo-Capital.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	CLASS.
24 00 00023 9	SÉRGIO BANDARENKO ALBUQUERQUE	2103	19
24 00 00121 9	FUMIO SUSAKI	1950	29
24 00 00075 1	MARIA INEZ LOPES FRANCO	1912	39
24 00 00050 6	MARIA APARECIDA PIFFER STELLA	1874,5	49
24 00 00005 0	MARIA HELENA GIRALDES	1772,5	59
24 00 00046 8	VICENTINA DE LELLA	1650,5	69
24 00 00100 6	RENILDA ALVES ROCHA	1592	79
24 00 00043 3	SUZERLEY DANIELE	1584,5	89
24 00 00096 4	CARLOS ROBERTO BUENO DA SILVA	1563	99
24 00 00094 8	CARLOS ROBERTO PEREIRA	1556	109
24 00 00137 5	JULIA DA SILVA MUNIZ	1553	119
24 00 00134 0	VERA ALICE DOS SANTOS	1547,5	129
24 00 00066 2	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	1544,5	139
24 00 00140 5	NEIDE TAMAKI SAKAI	1544,5	149
24 00 00007 7	MARIA APARECIDA P. DE CASTRO	1541	159
24 00 00122 7	SUZANA FIRMINO DA SILVA	1539	169
24 00 00132 4	HÉLIO SILVA DOS ANJOS	1538,5	179
24 00 00032 8	JURANDIR ALMEIDA DA SILVA	1536,5	189
24 00 00022 0	ADNAZIL DE OLIVEIRA ISCHKANIAN	1536	199
24 00 00004 2	ADEVAIR MASSON	1534,5	209
24 00 00053 0	SEBASTIÃO NORBERTO PINTO	1533,5	219
24 00 00084 0	CECILIA DE LELLO	1531,5	229
24 00 00109 0	MARIA GLEOCE DE OLIVEIRA	1531	239
24 00 00091 3	MARIA APARECIDA BATISTA	1527,5	249
24 00 00062 0	CLEUZA FELICIANO SEVERI	1526,5	259
24 00 00063 8	MARIA ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	1526	269
24 00 00098 0	IVANILDE LAURINDA BARBACELI	1525,5	279
24 00 00009 3	JURACI ENDRES	1522,5	289
24 00 00027 1	LUIZ DOS REIS GONÇALVES	1522	299
24 00 00151 0	MYRIAN THEREZINHA DE B. MATTOS	1519	309
24 00 00031 0	VIRGINIA M ^a ISILDA PARDINI	1514,5	319
24 00 00014 0	MARIA CAROLINA CASSARO	1514	329
24 00 00153 7	LOUISE M. DE MORAIS OLIVEIRA	1514	339
24 00 00120 0	NEIDE RUIVO BLAIR	1513,5	349
24 00 00012 3	VALDETE DOS SANTOS	1512	359
24 00 00081 6	SONIA REGINA CASSAPULA	1510,5	369
24 00 00083 2	MARIA IZILDA DOS SANTOS	1510,5	379
24 00 00149 9	JOEL ALVES DA COSTA	1509,5	389
24 00 00057 3	CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	1506	399
24 00 00135 9	MIRIAM ROCHA DA SILVA	1505,5	409
24 00 00097 2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1505,5	419
24 00 00129 4	MARIA SOLANGE LOPES CHAVES	1505	429
24 00 00089 1	CLEUSA MARIA VIDAL DIAS	1504,5	439
24 00 00067 6	SUELI APARECIDA ROCHA	1502,5	449
24 00 00024 7	HÉLIO RUBENS ALEXANDRE BRAZ	1502	459
24 00 00073 5	JOANA ANTONIA MATEUS PEREIRA	1500,5	469

24 00 00131 6	VIRGINIA DE SANT ANNA	1500,5	479
24 00 00143 0	TEREZINHA VIEIRA	1498,5	489
24 00 00020 4	ELISABETE DE OLIVEIRA	1498	499
24 00 00142 1	DORA RAMOS	1497	509
24 00 00030 1	GENY NERY	1496	519
24 00 00079 4	REINALDO CECCONI	1496	529
24 00 00138 3	JOSTAS DOS SANTOS	1495	539
24 00 00124 3	JOÃO LUIZ SCAFURI	1495	549
24 00 00092 1	MARIA AUXILIADORA MARCI	1494,5	559
24 00 00052 2	JUREMA FERNANDES MACHADO LÚCIO	1491,5	569
24 00 00060 3	RITA APARECIDA TALPO	1490	579
24 00 00025 5	CELSE AMBRUS	1490	589
24 00 00113 8	NEUZA APARECIDA GARCIA	1489	599
24 00 00117 0	ANTONIO PAULO PIRES DA COSTA	1487,5	609
24 00 00102 2	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	1486,5	619
24 00 00037 9	JURANDYR PROTASIO DE ALMEIDA Fº	1483,5	629
24 00 00019 0	DULCINEIA LUIZA DAMAS	1483	639
24 00 00034 4	NÁDIA DE SOUZA	1479,5	649

2 - Somente estes candidatos obtiveram mínimo para habilitação.

3 - O critério do desempate obedeceu ao disposto no subitem 5.2,

letra b, do Manual do Candidato.

4 - O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado na Imprensa local e/ou Mala direta C/AR, para que se manifeste em prazo determinado sobre aceitação da indicação do seu nome para a admissão. O não pronunciamento, na forma fixada pelo Edital de convocação, importará na sua exclusão do Processo Seletivo, facultando-se à administração a convocação do candidato imediatamente classificado.

5 - A comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

6 - Caso haja mudança de endereço de algum candidato habilitado é indispensável que ele comunique o fato ao Coordenador Regional de Pessoal da Superintendência Regional do INPS em São Paulo-Capital, situada na rua Xavier de Toledo nº 280-2º andar, sob pena de exclusão do mesmo do processo seletivo.

7 - Homologo o resultado constante deste Edital.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1980

ROBERTO DO AMARAL
Diretor do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROGRAMA EDITORIAL

1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 152

Cr\$ 100,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00